



Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

ANO V - EDIÇÃO 352 - CADERNO III - LDO - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 30 DE DEZEMBRO DE 2011

EDIÇÃO 352, COMPOSTA POR 4 CADERNOS:

Caderno I • Caderno II - LDO • Caderno III - LOA • Caderno IV - QDD

LEI Nº 2.852

DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento às disposições da Lei Complementar Municipal n.º 001, de 27 de junho de 1991, alterada pela Lei Complementar Municipal n.º 005, de 04 de novembro de 1994, no que tange ao planejamento e ao orçamento do Município de Angra dos Reis, e em observância ao que estatui a Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, a Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Orgânica Municipal, são estabelecidas as diretrizes orçamentárias para 2012, compreendendo:

I – as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

II – as diretrizes para a elaboração, execução, avaliação e controle dos orçamentos do Município e de suas alterações;

III – as metas fiscais previstas para os exercícios de 2012, 2013 e 2014;

IV – os riscos fiscais;

V – as disposições relativas à dívida pública municipal;

VI – a política de aplicação dos recursos para fomento econômico do Município;

VII – as diretrizes relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

VIII – as disposições sobre os precatórios judiciais;

IX – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

X – as diretrizes gerais; e

XI – as disposições finais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2012 estão especificadas no Demonstrativo de Metas e Prioridades que integra o Anexo I da presente Lei, em conformidade com o Plano Plurianual do Município para o período de 2010/2013 – Lei n.º 2.258, de 23 de novembro de 2009 e suas posteriores revisões, e atendem as seguintes diretrizes:

I – consolidação do equilíbrio fiscal do Município, eliminando distorções estruturais entre receitas e despesas, modernizando os sistemas de arrecadação, fiscalização e controle;

II – valorização e resgate da qualidade do serviço público e do Município como gestor de bens e serviços essenciais;

III – consolidação da estabilidade econômica do Município;

IV – promoção do desenvolvimento sustentável, mediante apoio a projetos que conciliem as necessidades de crescimento econômico, social e de modernização tecnológica do setor produtivo com a preservação do meio ambiente;

V – estabelecimento de prioridades para projetos de educação, saúde e saneamento básico;

VI – garantia de acesso da população de baixa renda ao conjunto de bens e serviços socialmente prioritários que lhe possibilite a obtenção de um novo padrão de bem estar social;

VII – otimização dos recursos públicos, através da instituição e fortalecimento de programas voltados para redução dos custos operacionais, eliminação de superposições e desperdícios;

VIII – preservação dos propósitos voltados à captação de recursos a serem aplicados na segurança da população e da natureza, em decorrência dos riscos do funcionamento do complexo termonuclear;

IX – fortalecimento da capacidade de investimento do Município, em particular para a área social básica e de infraestrutura econômica e proteção ambiental;

X – incremento da receita tributária municipal, através do aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização e arrecadação e do combate à sonegação fiscal;

XI – promoção do desenvolvimento econômico de forma sustentável; e

XII – desenvolvimento da ação legislativa, compreendendo o aperfeiçoamento da estrutura funcional

III

Caderno

LDO

www.angra.rj.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompéia
Praça Nilo Peçanha, 186 - Centro
CEP.: 23.900-000 - Angra dos Reis - RJ

da instituição, o desenvolvimento do capital humano, a adequação e modernização dos recursos materiais, e o aprimoramento do sistema de comunicação e divulgação das atividades legislativas.

Art. 3º Integram esta Lei o Anexo II – Demonstrativo de Riscos Fiscais e o Anexo III – Demonstrativos das Metas Fiscais, em conformidade com o que dispõem o art. 4º, § 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e a Portaria nº 407, de 20 de junho de 2011, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 4º A programação contida na Lei Orçamentária Anual deverá estar estruturada em programas compatíveis com os que serão definidos no planejamento regional do Município.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E DE SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I

Das Diretrizes Gerais

Art. 5º A coleta de dados das propostas orçamentárias dos órgãos, entidades, autarquias, fundações e fundos dos Poderes do Município, seu processamento e a sua consolidação na proposta do Orçamento Anual e as modificações nos quadros de detalhamento da despesa serão da competência da Controladoria-Geral do Município.

Parágrafo único. Os relatórios que consolidam a proposta orçamentária dos órgãos, entidades, autarquias, fundações e fundos dos Poderes do Município serão encaminhados à Controladoria-Geral do Município devidamente validados por seus respectivos titulares.

Art. 6º A Lei do Orçamento Anual abrangerá os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, referente aos Poderes do Município e seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 7º Para efeito do que dispõe o art. 125, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária no prazo adequado à inclusão na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2012.

Parágrafo único. O Poder Executivo disponibilizará ao Poder Legislativo, antes do prazo final para encaminhamento da proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo, nos termos do art. 12, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 8º A previsão, na Lei Orçamentária Anual, de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá obedecer aos critérios estabelecidos no artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 9º No Projeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em 31 de julho de 2011.

§ 1º. A discriminação da receita, na elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2011, deverá obedecer a natureza, codificação e especificação estabelecida na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001, observando-se as alterações nela promovidas.

§ 2º. As despesas referenciadas em moeda estrangeira serão orçadas segundo a taxa de câmbio vigente no último dia útil do mês de julho de 2011.

Art. 10 A Lei do Orçamento Anual conterà dotação para reserva de contingência em montante equivalente até o limite de 10% (dez por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2012, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 11 A Lei Orçamentária Anual para 2012 conterà dispositivos para adaptar a receita e a despesa aos efeitos econômicos decorrentes de:

I – alterações na estrutura organizacional e administrativa ou na competência legal ou regimental de órgãos, entidades e fundos do Município;

II – realização de receitas não previstas;

III – realização inferior ou não realização de receitas previstas;

IV – calamidade pública e situação de emergência;

V – alterações conjunturais da economia nacional, estadual ou municipal, inclusive as decorrentes de mudança de legislação;

VI – adequação das prescrições contidas no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 12 A Lei Orçamentária Anual de 2012 poderá conter autorização

para a abertura de créditos adicionais suplementares mediante a edição de decretos, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, bem como para a contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita.

§ 1º As solicitações dos órgãos da Administração Direta e Indireta para abertura de créditos adicionais suplementares serão formuladas pelos órgãos da Administração Direta e Indireta e submetidas à Controladoria-Geral do Município, acompanhadas de justificativas e a indicação dos efeitos dos acréscimos e reduções de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais e das correspondentes metas.

§ 2º A Lei Orçamentária Anual estabelecerá os limites para abertura de créditos adicionais suplementares e disporá sobre os remanejamentos e transferências de recursos entre órgãos e entidades da Administração Municipal.

Art. 13 Na programação da despesa não poderão ser:

I – fixadas as despesas em desacordo com os ditames desta Lei;

II – fixadas as despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

III – incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão ou entidade, ressalvados os casos de complementaridade de ações.

Art. 14 É vedada a inclusão na Lei Orçamentária Anual, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades, destinadas a clubes e associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres.

Art. 15 Somente será permitida a inclusão na Lei Orçamentária Anual, bem como em suas alterações, de dotações a título de subvenções sociais para transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, observados os seguintes parâmetros:

I – comprovação de que a entidade não possui finalidade lucrativa, não distribui lucros ou dividendos e não concede remuneração, vantagens ou benefícios a dirigente, conselheiro, associado ou instituidor;

II – comprovação de que detém o título de Utilidade Pública, concedido por Lei Municipal;

III – demonstração de organização na realização dos serviços de interesse do Município nas áreas de saúde, educação, assistência social, esporte e cultura.

IV – demonstração de que não possui em suas estruturas organizacional e administrativa, ou em seu quadro de dirigentes, parlamentar, presidente de autarquia ou fundação pública municipal, ou ainda agente político da administração pública direta e indireta do Município;

V – demonstração de que não possui em suas estruturas organizacional e administrativa, ou em seu quadro de dirigentes, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, do Chefe do Poder Executivo, de presidente de autarquia ou fundação pública municipal, de agente político da administração pública direta e indireta do Município, ou ainda de qualquer dos parlamentares que integram o Poder Legislativo.

§ 1º Caberá ao Poder Executivo avaliar e decidir pela inclusão, manutenção ou exclusão de entidades no Projeto de Lei Orçamentária Anual, inclusive a definição do volume de recursos a serem transferidos.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder público com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para as quais receberam os recursos, bem como elaborarão os respectivos processos de prestação de contas em observância à legislação pertinente.

Art. 16 Os Poderes Executivo e Legislativo poderão celebrar convênio com instituições de natureza privada, visando à realização complementar de funções do Governo Municipal pela prestação de serviços, respeitadas as regras dos regulamentos instituídos pelo Poder Executivo.

Parágrafo único Respeitadas as disposições do caput, aplica-se no que couber, no âmbito do Poder Legislativo e no propósito do desenvolvimento da função legislativa, a celebração de convênio, sendo as despesas decorrentes asseguradas pelo orçamento da Câmara Municipal aprovado na Lei Orçamentária Anual.

Art. 17 As receitas vinculadas e as diretamente arrecadadas por órgãos, fundos, fundações, autarquias, empresas públicas e demais instituições instituídas e mantidas pelo Poder Público, respeitadas as disposições previstas em legislação específica, somente poderão ser programadas para custear as despesas com investimentos e inversões financeiras, depois de

atenderem integralmente às necessidades relativas ao custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida, e as contrapartidas das operações de crédito e dos convênios.

Art. 18 As receitas próprias do Poder Executivo, inclusive das entidades da Administração Indireta e fundos especiais, serão programadas para atender, prioritariamente, gastos com despesas de pessoal e encargos sociais, impostos e taxas, encargos da dívida e custeio operacional dos serviços públicos fundamentais e investimentos prioritários e emergenciais.

Art. 19 A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos aqueles em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros vigentes.

§ 2º Consideram-se despesas de conservação do patrimônio público aquelas a serem obrigatoriamente consignadas na Lei Orçamentária Anual que visem à manutenção dos próprios municipais e dos móveis e equipamentos existentes.

Art. 20 Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Executivo Municipal, através de Resolução da Controladoria-Geral do Município, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei, de modo a compatibilizar a realização de despesas com o efetivo ingresso das receitas municipais.

Parágrafo único Nos termos do que dispõe o art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o respectivo ingresso.

SEÇÃO II

Da Estrutura e Organização do Orçamento Anual

Art. 21. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II – Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – Operação Especial: despesa que não contribui para manutenção das ações de governo, da qual não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único Os programas identificarão as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de projeto, atividade ou operações especiais, identificando a função e subfunção as quais se vinculam.

Art. 22 Na Lei Orçamentária Anual, os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, ou especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminado, indicando, para cada categoria, a esfera orçamentária e a fonte de recursos:

DESPESAS CORRENTES

- Pessoal e Encargos Sociais
- Juros e Encargos da Dívida
- Outras Despesas Correntes

DESPESAS DE CAPITAL

- Investimentos
- Inversões Financeiras
- Amortização da Dívida

§ 1º A classificação a que se refere este artigo corresponde aos grupamentos de elementos de natureza da despesa e função, subfunção e programa a serem discriminados na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com a especificação estabelecida pela Portaria Interministerial n.º 163, de 04 de maio de 2001, pela Portaria STN n.º 448, de 13 de setembro de 2002

e suas alterações.

§ 2º As despesas e as receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, bem como o conjunto dos dois Orçamentos, serão apresentados de forma sintética e agregado, evidenciando o déficit ou superávit corrente e o total de cada um dos Orçamentos.

Art. 23 A Lei Orçamentária Anual deverá ser elaborada de forma compatível com o Plano Plurianual relativo ao período 2010/2013 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, observadas as normas da Lei Federal nº 4.320/64 e as regras estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 24 A Lei de Orçamento Anual incluirá, dentre outros demonstrativos, os:

I – das receitas do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, bem como do conjunto dos dois Orçamentos, que obedecerá ao previsto nos §§1º e 2º, do art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/64;

II – da despesa por função;

III – da despesa por programa;

IV – do agrupamento de elementos de natureza das despesas para cada órgão;

V – da despesa, por fonte de recursos, para cada órgão;

VI – dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

VII – resumo geral das despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, bem como do conjunto dos dois Orçamentos;

VIII – das tabelas explicativas referentes:

- a) à receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores ao ano de 2011;
- b) às receitas previstas para os anos de 2011 e 2012;
- c) à despesa realizada em 2010;
- d) à despesa fixada para 2011;
- e) à despesa prevista para 2012.

SEÇÃO III

Das Diretrizes Específicas para Elaboração do Orçamento Fiscal

Art. 25 As despesas do Poder Legislativo não poderão ultrapassar o percentual de 6% (seis por cento) relativos ao somatório da receita tributária, das transferências previstas nos artigos 153, 158 e 159 da Constituição da Federal, da arrecadação da dívida ativa tributária, Contribuição de Intervenção de Domínio Econômico – CIDE e das Contribuições de Iluminação Pública efetivamente realizadas no exercício anterior, conforme previsto no artigo 29-A, inciso II, da Constituição da República, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 58/2009.

§ 1º Para estabelecer na Lei Orçamentária Anual o volume de recursos do Poder Legislativo para o exercício de 2012, será considerada a receita efetivamente realizada no período de janeiro a setembro do exercício financeiro de 2011 e a previsão de realização de receita para os meses de outubro a dezembro do mesmo exercício, elaborada pelo Poder Executivo.

§ 2º A participação do Poder Legislativo na Lei Orçamentária Anual, relacionada aos recursos, será revista no exercício de 2012, por conta da apuração da receita efetivamente realizada até 31 de dezembro do exercício anterior, considerada em balanço anual do Município, sendo obrigatória a adequação das despesas aos limites da Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009.

SEÇÃO IV

Das Diretrizes Específicas para Elaboração do Orçamento da Seguridade Social

Art. 26 O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, abrangendo, entre outros, os recursos provenientes de receitas próprias do Município, fundos especiais e entidades que, por sua natureza, devam integrar o Orçamento de que trata esta Seção.

Art. 27 O Orçamento da Seguridade Social discriminará os recursos do Município e a transferência de recursos do Estado e da União pela execução descentralizada das ações de saúde.

SEÇÃO V

Das Diretrizes Específicas para Elaboração do Orçamento de Investimentos

Art. 28 A política de investimento do Município dará prioridade às ações que:

I – permitam o acesso da população de baixa renda ao conjunto de bens e serviços socialmente prioritários que lhe possibilite a obtenção de um novo padrão de bem-estar social;

II – contribuam para a melhoria das condições, educação, saúde e saneamento básico;

III – impliquem na geração de empregos;

IV – reduzam os desequilíbrios regionais;

V – contribuam para defesa, preservação e recuperação do meio ambiente; e

VI – promovam a revitalização econômica, agrícola, industrial e do setor de serviços e do turismo do Município.

§ 1º Os investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos.

§ 2º Não poderão ser programados novos projetos em detrimento dos investimentos com viabilidade técnica, econômica e financeira comprovadas, em andamento, cuja execução tenha ultrapassado 30% (trinta por cento) até o exercício financeiro de 2011.

SEÇÃO VI

Das Disposições Relativas às Despesas de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 29 As despesas com pessoal ativo e inativo dos Poderes Legislativo e Executivo do Município observarão as normas previstas nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, utilizando como parâmetros de suas despesas com pessoal e encargos sociais os seguintes limites percentuais da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2012:

I – 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;

II – 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Art. 30 Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, no âmbito do Poder Executivo, a convocação para prestação de horas suplementares de trabalho somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública e situação de emergência, na execução de programas emergenciais de defesa civil e saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pela Chefia do Poder Executivo Municipal.

Art. 31 Fica autorizado o Poder Executivo, na ocasião do encaminhamento da proposta de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2012, a incluir previsão para a revisão geral anual da remuneração dos servidores, assim como alteração de estrutura de carreiras e a admissão ou contratação de pessoal, devendo para tanto serem observados os limites de que trata o artigo 29 desta Lei.

SEÇÃO VII

Das Diretrizes para a Avaliação de Resultados da Execução da Lei Orçamentária Anual

Art. 32 Para fins de controle de custos dos produtos realizados e de avaliação dos resultados dos programas implementados, deverão ser aprimorados, pelos órgãos executores, os processos de contabilização de custos diretos e indiretos dos produtos e desenvolvidos métodos e sistemas de informação que viabilizem a aferição dos resultados pretendidos, em cumprimento ao que estabelece o art. 4º, inciso I, alínea e, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 33 As despesas com amortização, juros e outros encargos da dívida pública municipal deverão considerar apenas as operações contratadas ou autorizações concedidas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo.

CAPÍTULO V

DA POLÍTICA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PARA O FOMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO

Art. 34 O Município, na concessão e financiamento, observará as condições do Tesouro e guardará consonância com as seguintes diretrizes:

I – atendimento prioritário às micros, pequenas e médias empresas, bem como aos mini, pequenos e médios produtores rurais e suas cooperativas;

II – aproveitamento dos potenciais econômicos setoriais e distritais do Município;

III – atendimento a projetos sociais;

IV – atendimento a projetos destinados à defesa e à melhoria da qualidade de vida da população; e

V – atendimento a projetos de natureza popular que possibilitem a geração de renda e de trabalho.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Art. 35 A inclusão de dotações para o pagamento de precatórios na Lei Orçamentária de 2012 obedecerá ao disposto no artigo 100 da Constituição da República e no artigo 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

Art. 36 A Procuradoria-Geral do Município encaminhará à Controladoria-Geral do Município, até o dia 15 de setembro de 2011, a relação de todos os precatórios judiciais emitidos contra a Municipalidade, acompanhados dos respectivos ofícios requisitórios, para serem incluídos na proposta orçamentária de 2012, observado o disposto no § 1º do artigo 100 da Constituição da República.

Art. 37 Os órgãos e entidades do Poder Executivo submeterão os processos referentes a pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria-Geral do Município, com vistas ao atendimento da requisição judicial.

Art. 38 O pagamento de precatórios judiciais será efetuado em categoria de programação específica, incluída na Lei Orçamentária de 2012 para esta finalidade.

Art. 39 A Lei Orçamentária de 2012 discriminará a dotação destinada ao pagamento de débitos judiciais transitados em julgado considerados de pequeno valor, na forma do § 3º do artigo 100 da Constituição da República.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 40 O Poder Executivo considerará na estimativa da receita orçamentária as medidas que venham a ser adotadas para a expansão da arrecadação tributária municipal, bem como modificações constitucionais da legislação tributária estadual e nacional.

§ 1º A justificativa ou mensagem que acompanhe o projeto de lei de alteração da legislação tributária discriminará os recursos esperados em decorrência da alteração proposta.

§ 2º Caso as alterações não sejam aprovadas, as despesas correspondentes, se contempladas na Lei Orçamentária Anual terão suas realizações canceladas mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 41 Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não-geral, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Parágrafo único. Não se sujeitará às regras previstas no caput deste artigo a simples homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

CAPÍTULO VIII

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 42 A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que venha a ser acrescida à execução orçamentária de 2012, a qualquer tempo, deverá atender ao disposto no artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Parágrafo único Inclui-se na obrigação prevista no caput, a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 43 Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, aquelas cujo valor não ultrapasse os limites fixados no artigo 24, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 44 Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive

instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congênere, e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam o interesse local.

Art. 45 A execução orçamentária do Município far-se-á mediante a emissão de empenhos a favor de pessoas físicas e pessoas jurídicas devidamente registradas no cadastro de fornecedores e prestadores de serviços da Administração Municipal, na forma em que dispuser a legislação em vigor.

Art. 46 A execução orçamentária e financeira da despesa será realizada de forma descentralizada, cabendo ao Procurador-Geral, Controlador-Geral, Secretários Municipais, Presidentes de Autarquias e Fundações e Gestores de Fundos Municipais, no âmbito de seus respectivos órgãos/entidades:

I – ordenarem despesas, homologarem os resultados de licitações, adjudicarem seus objetos, ratificarem as dispensas e inexigibilidades de licitação nas hipóteses previstas em lei;

II – assinarem contratos, convênios ou outros ajustes e respectivas ordens de serviços;

III – aprovarem prestações de contas de convênios e adiantamentos, assim como aprovarem as prestações de contas em geral, na forma da legislação pertinente.

Art. 47 Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem a comprovada e suficiente disponibilidade orçamentária.

Art. 48 As unidades orçamentárias responsáveis pela execução do orçamento e respectivos créditos adicionais, que vierem a ser autorizados, processarão o empenho da despesa, observada a ação e o elemento de despesa nos limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos, e categoria econômica da despesa, fonte de recursos, modalidade de aplicação e elemento de despesa, em consonância com as normas em vigor.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 49 O Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2012 deverá ser encaminhado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, nos termos estabelecidos no art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 001/91, com a nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 005/94.

Art. 50 As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual somente poderão ser aprovadas caso:

I – sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – indiquem recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídos os que incidam sobre dotações para pessoal e seus encargos, e sobre os serviços da dívida, e verbas vinculadas à saúde e à educação;

III – não impliquem em transferências de recursos vinculados ou diretamente arrecadados de um órgão para outro, salvo por motivo de erro ou omissão da proposta, documentalmente comprovado.

IV – não afetem as transferências tributárias constitucionais ao Município;

V – sejam relacionadas com a correção de erros ou omissões dos dispositivos do texto do Projeto de Lei, documentalmente comprovados.

Art. 51 A Lei Orçamentária Anual de 2012 conterá previsão de dotação orçamentária para atender a contribuição patronal ao Regime Próprio de Previdência Municipal.

Art. 52 O Projeto de Lei do Orçamento Anual será encaminhado pela Câmara Municipal ao Poder Executivo, para sanção, até 15 de dezembro de 2011.

§ 1º Se o Projeto de Lei do Orçamento Anual não for aprovado até o término da Sessão Legislativa, a Câmara Municipal será de imediato convocada, extraordinariamente, na forma do art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 001/91, com a nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 005/94, até que o Projeto de Lei seja encaminhado à sanção, sobrestadas as demais proposições até sua votação final.

§ 2º Caso o Projeto de Lei do Orçamento Anual de 2012 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2011, fica o Poder Executivo autorizado a executá-lo na forma originalmente encaminhada ao

Poder Legislativo e, até que seja devidamente sancionado, observará os duodécimos as despesas correntes, respeitadas as despesas com pessoal, encargos sociais, serviço da dívida e despesas já contratadas, conforme estabelece o parágrafo único do artigo 6º da Lei Complementar nº 001/91.

Art. 53 O Poder Executivo, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2011 demonstrará, por unidade orçamentária, fundo ou entidade que integram os orçamentos de que trata esta Lei, o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), explicitando, para cada categoria de programação, os elementos de despesa.

Art. 54 O Poder Executivo poderá determinar a limitação de empenho nas unidades orçamentárias durante a execução orçamentária e financeira, vinculando o volume de arrecadação ao alcance das metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, respeitada a aplicabilidade dos ordenamentos do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Parágrafo único Na hipótese do cumprimento disposto no caput, no âmbito do Poder Legislativo, os procedimentos e decisão caberão à Mesa Diretora.

Art. 55 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária para 2012 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se os princípios da justiça e do controle social e da publicidade, permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 56 À Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, objetivando assegurar a transparência na gestão fiscal, na forma do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 1º A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e à realização de audiências públicas durante os procedimentos de elaboração e de discussão dos respectivos projetos de lei.

§ 2º O Poder Legislativo, por intermédio de Comissão própria, realizará audiência pública para apresentar, discutir e divulgar o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o ano de 2012.

Art. 57 A prestação de contas do Município será apresentada por órgãos da Administração Direta e Indireta, consolidada nos respectivos balanços orçamentários, financeiros, patrimoniais e variações patrimoniais.

Art. 58 O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2012, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

Art. 59 O Poder Executivo poderá, durante o exercício de 2012, ajustar as fontes de recursos sem alterar a programação constante da Lei Orçamentária Anual para manter o equilíbrio na execução dessa Lei.

Art. 60 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, no exercício de 2012, a não realizar a inscrição de Restos a Pagar Não-Processados quando não houver suficiência financeira que o suporte, com fundamento no artigo 1º, **§ 1º**, combinado com o artigo 55, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Art. 61 Sem prejuízo das competências constitucionais e legais do Poder Legislativo e dos órgãos da Administração Pública Municipal, as unidades responsáveis pelos seus orçamentos ficam sujeitas às orientações normativas que vierem a ser adotadas pelo Poder Executivo.

Art. 62 Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo e Legislativo deverão prever em seus orçamentos recursos destinados à quitação de quaisquer obrigações que impliquem em sua inclusão no Cadastro Único de Convênio – CAUC, instituído pela Instrução Normativa nº 1, de 04 de maio de 2001 da Secretaria do Tesouro Nacional, bem como no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN, regulado pela Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

Parágrafo único No caso da ocorrência de inscrição nos cadastros mencionados, o órgão responsável deverá quitar a pendência evitando sanções que impeçam o Município de receber e contratar transferências voluntárias e financiamentos.

Art. 63 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE DEZEMBRO DE 2011
JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA

Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CONSOLIDADO GERAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2012

TOTAL UNIDADE :	29.000.000,00
TOTAL ÓRGÃO :	29.000.000,00



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CONSOLIDADO GERAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2012

Órgão : 20 - PODER EXECUTIVO
Unidade : 2 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Programa : 0101 - APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo : PROVER A MÁQUINA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS PARA CUSTEIO DE SUAS AÇÕES
Justificativa : MELHORAR O DESEMPENHO ADMINISTRATIVO
Público Alvo : MÁQUINA ADMINISTRATIVA

Indicador

Índice

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
2001	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	PERCENTUAL	Pagamento Efetuado	100	4.280.000,00
2002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	40.000,00
2004	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	PERCENTUAL	Imóveis adquiridos	100	1.000.000,00
2005	SENTENÇAS JUDICIAIS	PERCENTUAL	Sentenças Cumpridas	100	3.000.000,00
2006	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO TÉCNICO-JURÍDICO	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	500.000,00
2007	DESPESAS JUDICIAIS	PERCENTUAL	Despesas Judiciais Pagas	100	150.000,00
2008	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	PERCENTUAL	Precatórios Pagos	100	4.000.000,00
TOTAL PROGRAMA :				12.970.000,00	12.970.000,00
TOTAL UNIDADE :				12.970.000,00	12.970.000,00



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CONSOLIDADO GERAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2012

Unidade : 3 - CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Programa : 0101 - APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo : PROVIDER A MÁQUINA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS PARA CUSTEIO DE SUAS AÇÕES
Justificativa : MELHORAR O DESEMPENHO ADMINISTRATIVO
Público Alvo : MÁQUINA ADMINISTRATIVA

Código	Ação	Unidade de Medida		Produto	Meta Física	Custo Estimado
		Unidade de Medida	Índice			
2001	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	PERCENTUAL		Pagamento Efetuado	100	1.500.000,00
2002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	PERCENTUAL		Manutenção Realizada	100	45.000,00
2003	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	PERCENTUAL		Manutenção Realizada	100	350.000,00
TOTAL PROGRAMA :						1.895.000,00
TOTAL UNIDADE :						1.895.000,00



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CONSOLIDADO GERAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2012

Unidade : 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

Programa : 0101 - APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : PROVER A MÁQUINA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS PARA CUSTEIO DE SUAS AÇÕES

Justificativa : MELHORAR O DESEMPENHO ADMINISTRATIVO

Público Alvo : MÁQUINA ADMINISTRATIVA

Indicador

Unidade de Medida

Índice

Código Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
2001	PERCENTUAL	Pagamento Efetuado	100	2.354.000,00
2002	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	70.000,00
2070	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	10.000,00
TOTAL PROGRAMA :				2.434.000,00

Programa : 0113 - FOMENTO À DIVERSIFICAÇÃO E GERAÇÃO E RENDA

Objetivo : IMPLEMENTAR UM CONJUNTO DE AÇÕES VISANDO A DIVERSIFICAÇÃO E O INCREMENTO DE RENDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

Justificativa : CAPACITAR A FAMÍLIA E SEUS MEMBROS PARA A GERAÇÃO DE RENDA

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

Indicador

Unidade de Medida

Índice

Código Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
2071	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	5.000,00
2072	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	30.000,00
2073	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	10.000,00
TOTAL PROGRAMA :				45.000,00



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CONSOLIDADO GERAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2012

Programa : 0119 - ATENDIMENTO ÀS ESTRADAS VICINAIS
Objetivo : PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE LOCOMOÇÃO E DE ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AOS AGRICULTORES E MORADORES DAS ÁREAS RURAIS.
Justificativa : INCENTIVAR A AGRICULTURA ATRAVÉS DA MELHORIA DAS ESTRADAS QUE SERVEEM AO ESCUAMENTO DA PRODUÇÃO, GARANTINDO TAMBÉM A LOCOMOÇÃO DOS PRODUTORES E MORADORES DAS ÁREAS.
Público Alvo : PRODUTORES E MORADORES DA ZONA RURAL.

Código Ação	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado	Índice
2074	MANUTENÇÃO DE ACESSOS, PASSARELAS E PONTES	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	110.000,00	
2075	MELHORIA E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	KM	Ação Realizada	39	150.000,00	
TOTAL PROGRAMA :					260.000,00	

Programa : 0140 - DEFESA E INSPEÇÃO SANITÁRIA
Objetivo : MANTER O REBANHO DO MUNICÍPIO IMUNE AS DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS E EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICOS-SANITÁRIAS
Justificativa : NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DO CONTROLE SANITÁRIO.
Público Alvo : CRIADORES DO MUNICÍPIO, PRINCIPALMENTE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR.

Código Ação	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado	Índice
2076	IMUNIZAÇÃO DO REBANHO	PERCENTUAL	Rebanho Imunizado	100	10.000,00	
TOTAL PROGRAMA :					10.000,00	



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CONSOLIDADO GERAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2012

Programa : 0169 - FOMENTO A GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA
Objetivo : AUMENTAR O NÚMERO DE POSTOS DE TRABALHO E OPORTUNIDADES
Justificativa : NECESSIDADES DE ASSEGURAR TRABALHO E RENDA PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO
Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

Indicador	Unidade de Medida	Índice			
Código Ação	Unidade de Medida	Meta Física	Custo Estimado		
1925	IMPLANTAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA AQUAVIÁRIOS	PERCENTUAL	Pessoas Atendidas	100	400.000,00
TOTAL PROGRAMA :					400.000,00

Programa : 0170 - FOMENTO A INVESTIMENTO E FINANCIAMENTO
Objetivo : ATRAIR E AUMENTAR INVESTIMENTO NO MUNICÍPIO
Justificativa : NECESSIDADE DE AUMENTAR O POTENCIAL ECONÓMICO DAS EMPRESAS NO MUNICÍPIO
Público Alvo : EMPRESAS DO MUNICÍPIO

Indicador	Unidade de Medida	Índice			
Código Ação	Unidade de Medida	Meta Física	Custo Estimado		
2321	PRÓ-VIAS	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	3.000.000,00
TOTAL PROGRAMA :					3.000.000,00
TOTAL UNIDADE :					6.149.000,00



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CONSOLIDADO GERAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2012

Unidade : 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

Programa : 0101 - APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : PROVER A MÁQUINA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS PARA CUSTEIO DE SUAS AÇÕES

Justificativa : MELHORAR O DESEMPENHO ADMINISTRATIVO

Público Alvo : MÁQUINA ADMINISTRATIVA

Código Ação	Unidade de Medida	Produto	Índice	
			Meta Física	Custo Estimado
1073	PERCENTUAL	Programa Implantado	100	35.000,00
IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ESPECIAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS E ENTORPECENTES - PROERDE				
2001	PERCENTUAL	Pagamento Efetuado	100	56.389.000,00
2002	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	400.000,00
2018	PERCENTUAL	Ato Oficial Publicado	100	350.000,00
2154	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	300.000,00
2155	UNIDADE	Ação Realizada	99	6.105.000,00
2156	PERCENTUAL	Vale Transporte Fornecido	100	3.390.000,00
2157	UNIDADE	Imóvel Alugado	48	3.033.000,00
2161	PERCENTUAL	Serviço Realizado	100	3.573.000,00
SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, CORREIO, TELEFONIA E ÁGUA				
2162	LITROS	Combustível Fornecido	655000	1.800.000,00
2164	UNIDADE	Veículo Locado	70	1.700.000,00
2284	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	2.000.000,00
2285	PERCENTUAL	Convênio Firmado	100	250.000,00
2363	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	10.800.000,00
TOTAL PROGRAMA :				90.125.000,00



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CONSOLIDADO GERAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2012

Programa : 0107 - MELHORIAS CONTÍNUAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Objetivo : PROMOVER O RESGATE DA IMPORTÂNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO, GARANTINDO SEUS DIREITOS E RECUPERANDO SUA AUTO ESTIMA.
Justificativa : VALORIZAR OS SERVIDORES MUNICIPAIS
Público Alvo : SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Indicador		Unidade de Medida		Índice	
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
1077	CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	PERCENTUAL	Servidores Públicos Capacitados	100	50.000,00
1078	IMPLANTAÇÃO DA CASA DO SERVIDOR	PERCENTUAL	Casa Implantada	100	40.000,00
TOTAL PROGRAMA :					90.000,00

Programa : 0133 - INFORMATIZAR
Objetivo : PROMOVER A INCLUSÃO DAS SECRETARIAS, SERVIDORES E DA POPULAÇÃO À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E AO UNIVERSO DIGITAL.
Justificativa : GARANTIR ACESSO A INFORMAÇÃO E AS FERRAMENTAS POR ELA DISPONIBILIZADAS.
Público Alvo : SERVIDORES E MUNICÍPIOS.

Indicador		Unidade de Medida		Índice	
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
2003	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	700.000,00
2166	NOSSA PRAÇA ONLINE	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	60.000,00
2167	IMPRESSÃO INTELIGENTE	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	100.000,00
2168	E-PMAR	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	120.000,00
2169	INTERLIGADOS	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	300.000,00
2170	ANGRA INTELIGENTE	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	100.000,00
TOTAL PROGRAMA :					1.380.000,00
TOTAL UNIDADE :					91.595.000,00



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CONSOLIDADO GERAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2012

Unidade : 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Programa : 0101 - APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : PROVER A MÁQUINA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS PARA CUSTEIO DE SUAS AÇÕES

Justificativa : MELHORAR O DESEMPENHO ADMINISTRATIVO

Público Alvo : MÁQUINA ADMINISTRATIVA

Indicador

Unidade de Medida

Índice

Código Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
2001 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	PERCENTUAL	Pagamento Efetuado	100	7.062.000,00
2002 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	400.000,00
2003 MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	370.000,00
TOTAL PROGRAMA :				7.832.000,00

Programa : 0106 - MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Objetivo : PROMOVER A ELEVAÇÃO DAS RECEITAS PRÓPRIAS E MELHORIAS DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO FINANCEIRA

Justificativa : AUMENTO DAS RECEITAS PRÓPRIAS E REDUÇÃO DA INADIMPLÊNCIA

Público Alvo : CONTRIBUINTE

Indicador

Unidade de Medida

Índice

Código Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
1922 PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA GESTÃO DOS SETORES	PERCENTUAL	Programa Modernizado	100	1.600.000,00
TOTAL PROGRAMA :				1.600.000,00
TOTAL UNIDADE :				9.432.000,00



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CONSOLIDADO GERAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2012

Unidade : 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programa : 0101 - APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : PROVER A MÁQUINA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS PARA CUSTEIO DE SUAS AÇÕES

Justificativa : MELHORAR O DESEMPENHO ADMINISTRATIVO

Público Alvo : MÁQUINA ADMINISTRATIVA

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado	Índice
1001	CONSTRUÇÃO DO PAÇO ADMINISTRATIVO	PERCENTUAL	Paço Administrativo Construído	100	150.000,00	
2001	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	PERCENTUAL	Pagamento Efetuado	100	11.600.000,00	
2002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	1.200.000,00	
2061	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	350.000,00	
2062	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	5.000,00	
2063	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	5.000,00	
TOTAL PROGRAMA :					13.310.000,00	

Programa : 0108 - DESENVOLVIMENTO DA PESCA

Objetivo : DESENVOLVER UM CONJUNTO DE AÇÕES INTEGRADAS, VISANDO O FORTALECIMENTO DA ATIVIDADE PESQUEIRA, E CONSEQÜENTEMENTE A GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA

Justificativa : ESTIMULAR ECONOMIA PESQUEIRA

Público Alvo : PESSOAS QUE VIVEM DA ATIVIDADE PESQUEIRA

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado	Índice
1041	CONSTRUÇÃO DE CAIS	UNIDADE	Caís Construído	2	800.000,00	
TOTAL PROGRAMA :					800.000,00	



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CONSOLIDADO GERAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2012

Programa : 0116 - ACESSO À MORADIA

Objetivo : IMPLEMENTAR AÇÕES QUE VENHAM FACILITAR O ACESSO À MORADIA DE TODA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Justificativa : GARANTIR O DIREITO À MORADIA PARA A POPULAÇÃO, SUPRINDO A CARÊNCIA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

Indicador

Unidade de Medida

Índice

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
1028	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	UNIDADE	Casas Construídas	60	500.000,00
1030	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	PERCENTUAL	Áreas Regularizadas	100	200.000,00
1131	APOIO A ELABORAÇÃO DE PLANOS HABITACIONAIS	PERCENTUAL	Planos Habitacionais Elaborados	100	40.000,00
TOTAL PROGRAMA :					740.000,00

Programa : 0117 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

Objetivo : ATENDER A DEMANDA EXISTENTE E MELHORAR AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA

Justificativa : GARANTIR O ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, ASSEGURANDO, POR CONSEQUENTE, A SEGURANÇA DA POPULAÇÃO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

Indicador

Unidade de Medida

Índice

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
1002	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EXTENSÃO DE REDES E PONTOS	PERCENTUAL	Sistema Ampliado	100	1.800.000,00
1004	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E FORNECIMENTO	PERCENTUAL	Serviços de Iluminação	100	2.480.000,00
TOTAL PROGRAMA :					4.280.000,00



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CONSOLIDADO GERAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2012

Programa : 0119 - ATENDIMENTO ÀS ESTRADAS VICINAIS
Objetivo : PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE LOCOMOÇÃO E DE ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AOS AGRICULTORES E MORADORES DAS ÁREAS RURAIS.
Justificativa : INCENTIVAR A AGRICULTURA ATRAVÉS DA MELHORIA DAS ESTRADAS QUE SERVEM AO ESCUAMENTO DA PRODUÇÃO, GARANTINDO TAMBÉM A LOCOMOÇÃO DOS PRODUTORES E MORADORES DAS ÁREAS.
Público Alvo : PRODUTORES E MORADORES DA ZONA RURAL

Indicador		Unidade de Medida		Índice	
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
1033	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ACESSOS, PASSARELAS E PONTES	UNIDADE	Ação Realizada	1	380.000,00
TOTAL PROGRAMA :					380.000,00

Programa : 0120 - AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO
Objetivo : DOTAR LOGRADOUROS AINDA NÃO BENEFICIADOS, DE TODA INFRA-ESTRUTURA URBANA BÁSICA.
Justificativa : GARANTIR MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO ATRAVÉS DA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA EM ESPAÇOS URBANOS.
Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Indicador		Unidade de Medida		Índice	
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
1006	CONTENÇÃO DE ENCOSTA	MP	Encostas Contidas	308	2.650.000,00
1008	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	MP	Vias Pavimentadas	100	150.000,00
1010	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS	UNIDADE	Abrigo Construído	18	90.000,00
1013	OBRAS DE INFRAESTRUTURA	PERCENTUAL	Obra Realizada	100	16.520.000,00
TOTAL PROGRAMA :					19.410.000,00



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CONSOLIDADO GERAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2012

Programa : 0121 - APOIO E INCENTIVO À PRÁTICA DO DESPORTO
Objetivo : PROMOVER A INTEGRAÇÃO SOCIAL E A ADOÇÃO DE HÁBITOS SAUDÁVEIS DE VIDA ATRAVÉS DA PRÁTICA DO DESPORTO.
Justificativa : DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO NO MUNICÍPIO, COMO FORMA DE SUA INTEGRAÇÃO NO MEIO SOCIAL EM QUE VIVE E DEMONSTRAÇÃO DE QUE A PRÁTICA DO DESPORTO CONSTITUI HÁBITO QUE GARANTE MELHOR QUALIDADE DE VIDA.
Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Indicador		Unidade de Medida	Índice	
Código	Ação	Unidade de Medida	Meta Física	Custo Estimado
1143	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER	UNIDADE	3	1.060.000,00
2337	MANUTENÇÃO DE QUADRAS, CAMPOS E ÁREAS POLIESPORTIVAS	PERCENTUAL	100	360.000,00
TOTAL PROGRAMA :				1.420.000,00

Programa : 0142 - LIMPEZA PÚBLICA EFICIENTE
Objetivo : COLETAR O LIXO DOMICILIAR, PROCEDER A VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS E DAR DESTINAÇÃO ADEQUADA AOS RESÍDUOS SÓLIDOS.
Justificativa : GARANTIR QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE E CONSEQUENTEMENTE, A SAÚDE DA POPULAÇÃO.
Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Indicador		Unidade de Medida	Índice	
Código	Ação	Unidade de Medida	Meta Física	Custo Estimado
2069	MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS	PERCENTUAL	100	62.635.000,00
TOTAL PROGRAMA :				62.635.000,00



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CONSOLIDADO GERAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2012

Programa : 0166 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE NOVAS UNIDADES EDUCACIONAIS
Objetivo : AMPLIAR O NÚMERO DE VAGAS NA REDE PÚBLICA, BEM COMO OFERECER MAIOR CONFORTO AOS ALUNOS.
Justificativa : GARANTIR O ACESSO À EDUCAÇÃO, REDUZINDO A QUANTIDADE DE CRIANÇAS FORA DE SALA DE AULA.
Público Alvo : ESTUDANTE DO MUNICÍPIO.

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Índice	Custo Estimado
1063	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE NOVAS UNIDADES ESCOLARES	PERCENTUAL	Ação Realizada	100		4.200.000,00
1064	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHES	PERCENTUAL	Creches Construídas e Ampliadas	100		1.100.000,00
2339	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	PERCENTUAL	Manutenção e Conservação Realizada	100		4.000.000,00
TOTAL PROGRAMA :						9.300.000,00

Programa : 0178 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS
Objetivo : ATENDER A DEMANDA EXISTENTE.
Justificativa : MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL À POPULAÇÃO CARENTE.
Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Índice	Custo Estimado
1020	CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA	UNIDADE	Capela Construída	1		400.000,00
1021	AMPLIAÇÃO DOS CEMITÉRIOS	PERCENTUAL	Novas Sepulturas	100		110.000,00
TOTAL PROGRAMA :						510.000,00



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CONSOLIDADO GERAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2012

Programa : 0181 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Objetivo : PROMOVER AS AÇÕES QUE GARANTAM O ACESSO UNIVERSAL AOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS, EMERGENCIAIS E HOSPITALARES NAS UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS DO MUNICÍPIO
Justificativa : MELHORAR ACESSO NAS UNIDADES DE SAÚDE
Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Índice	Índice	
					Meta Física	Custo Estimado
2338	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	550.000,00	
TOTAL PROGRAMA :					550.000,00	
TOTAL UNIDADE :					113.335.000,00	



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CONSOLIDADO GERAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2012

Unidade : 8 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

Programa : 0101 - APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : PROVER A MÁQUINA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS PARA CUSTEIO DE SUAS AÇÕES

Justificativa : MELHORAR O DESEMPENHO ADMINISTRATIVO

Público Alvo : MÁQUINA ADMINISTRATIVA

Indicador Unidade de Medida Índice

Código Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
2001 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	PERCENTUAL	Pagamento Efetuado	100	5.564.000,00
2002 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	60.000,00
TOTAL PROGRAMA :				5.624.000,00

Programa : 0104 - CONTROLE DO USO DO SOLO E EXPANSÃO URBANA

Objetivo : IMPLEMENTAR AÇÕES NOS MORROS DE FORMA QUE TRANSFORME A REALIDADE EXISTENTE, DANDO CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE, PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO, INFRA-ESTRUTURA URBANA, SAÚDE, EDUCAÇÃO, POLÍTICA DE GERAÇÃO DE RENDA, INCLUSÃO DIGITAL E LAZER.

Justificativa : CONTER A EXPANSÃO DESORDENADA DO MUNICÍPIO EVTANDO A DEGRADAÇÃO URBANA E AMBIENTAL

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

Indicador Unidade de Medida Índice

Código Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
2031 FISCALIZAÇÃO DE URBANISMO	PERCENTUAL	Fiscalização Realizada	100	500.000,00
2032 MOBILIZAÇÃO SOCIOAMBIENTAL	PERCENTUAL	Mobilização Realizada	100	2.000.000,00
TOTAL PROGRAMA :				2.500.000,00



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CONSOLIDADO GERAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2012

Programa : 0122 - PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Objetivo : PROMOVER A PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE UM CONJUNTO DE AÇÕES INTEGRADAS DE PLANEJAMENTOS, MONITORAMENTO E CONTROLE.
Justificativa : EVITAR A OCUPAÇÃO EM ÁREAS DE RISCO OU PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, BEM COMO PRESERVAR AS ÁREAS REMANESCENTES DA MATA ATLÂNTICA.
Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Indicador		Unidade de Medida	Índice
Código	Ação	Unidade de Medida	Índice
			Meta Física
1130	IMPLANTAÇÃO DO CINTURÃO VERDE	PERCENTUAL	100
2036	MANUTENÇÃO DO CINTURÃO VERDE	PERCENTUAL	100
2037	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	PERCENTUAL	100
2038	RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES	PERCENTUAL	100
2039	FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	PERCENTUAL	100
			TOTAL PROGRAMA :
			890.000,00

Programa : 0139 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Objetivo : IMPLEMENTAR AÇÕES QUE SE CONSOLIDEM NA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, LEGISLATIVA E DE PESSOAL.
Justificativa : AUMENTAR A EFICIENCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Indicador		Unidade de Medida	Índice
Código	Ação	Unidade de Medida	Índice
			Meta Física
2047	ATUALIZAÇÃO DE DADOS CARTOGRÁFICOS	PERCENTUAL	100
2049	MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SIGA	PERCENTUAL	100
			TOTAL PROGRAMA :
			80.000,00



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CONSOLIDADO GERAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2012

Programa : 0176 - PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Objetivo : CRIAR E OPERAR SISTEMAS PARA INTEGRAR E COMPARTILHAR A GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.
Justificativa : ATENDER AOS REQUISITOS LEGAIS, GARANTINDO A MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL.
Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Indicador	Unidade de Medida	Índice	
Código Ação	Unidade de Medida	Meta Física	Custo Estimado
2052	PERCENTUAL	100	150.000,00
2054	PERCENTUAL	100	60.000,00
TOTAL PROGRAMA :			210.000,00

Programa : 0177 - GERENCIAMENTO COSTEIRO
Objetivo : PROMOVER A GESTÃO INTEGRADA DOS AMBIENTES COSTEIRO E MARÍTIMO.
Justificativa : ESTABELECE CRITÉRIOS DE UTILIZAÇÃO DAS ÁREAS COSTEIRAS E OCEANICAS DO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE EM CONSONANCIA COM O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO.
Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Indicador	Unidade de Medida	Índice	
Código Ação	Unidade de Medida	Meta Física	Custo Estimado
2056	PERCENTUAL	100	80.000,00
TOTAL PROGRAMA :			80.000,00
TOTAL UNIDADE :			9.384.000,00



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CONSOLIDADO GERAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2012

Unidade : 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Programa : 0101 - APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo : PROVER A MÁQUINA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS PARA CUSTEIO DE SUAS AÇÕES
Justificativa : MELHORAR O DESEMPENHO ADMINISTRATIVO
Público Alvo : MÁQUINA ADMINISTRATIVA

Unidade de Medida

Índice

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
2001	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	PERCENTUAL	Pagamento Efetuado	100	6.634.000,00
2002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	70.000,00
TOTAL PROGRAMA :					6.704.000,00
TOTAL UNIDADE :					6.704.000,00



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CONSOLIDADO GERAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2012

Unidade : 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
 Programa : 0101 - APOIO ADMINISTRATIVO
 Objetivo : PROVER A MÁQUINA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS PARA CUSTEIO DE SUAS AÇÕES
 Justificativa : MELHORAR O DESEMPENHO ADMINISTRATIVO
 Público Alvo : MÁQUINA ADMINISTRATIVA

Código Ação	Unidade de Medida	Produto	Índice	
			Meta Física	Custo Estimado
2001	PERCENTUAL	Pagamento Efetuado	100	2.247.000,00
2002	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	50.000,00
TOTAL PROGRAMA :				2.297.000,00



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CONSOLIDADO GERAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2012

Programa : 0121 - APOIO E INCENTIVO À PRÁTICA DO DESPORTO
Objetivo : PROMOVER A INTEGRAÇÃO SOCIAL E A ADOÇÃO DE HÁBITOS SAUDÁVEIS DE VIDA ATRAVÉS DA PRÁTICA DO DESPORTO.
Justificativa : DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO NO MUNICÍPIO, COMO FORMA DE SUA INTEGRAÇÃO NO MEIO SOCIAL EM QUE VIVE E DEMONSTRAÇÃO DE QUE A PRÁTICA DO DESPORTO CONSTITUI HÁBITO QUE GARANTE MELHOR QUALIDADE DE VIDA.
Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Código	Ação	Unidade de Medida		Produto	Meta Física	Índice	
		Unidade de Medida	Unidade de Medida			Custo Estimado	Índice
2142	APOIO AO ESPORTE	PESSOAS		Ação Realizada	7600		0,00
2143	CONVÊNIO COM A LIGA ANGRENSE DE DESPORTO	PERCENTUAL		Convênio Firmado	100		200.000,00
2144	CONVÊNIO COM A LIGA INDEPENDENTE DE FUTEBOL DE PRAIA - ANGRA DOS REIS	PERCENTUAL		Convênio Firmado	100		50.000,00
2145	CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO NELSON TAE KWON-DO	PERCENTUAL		Convênio Firmado	100		90.000,00
2329	OPERACIONAL DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	PERCENTUAL		Ação Realizada	100		960.000,00
2373	APOIO AO ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO	PERCENTUAL		Ação Realizada	100		1.050.000,00
2374	APOIO AO ESPORTE DE EDUCACIONAL	PERCENTUAL		Ação Realizada	100		1.225.000,00
2375	APOIO AO ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO E LAZER	PERCENTUAL		Ação Realizada	100		1.225.000,00
2377	CONVÊNIO COM JIBK DE KARATÊ	PERCENTUAL		Convênio Mantido	100		60.000,00
2379	CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO ESPORTE E CULTURA E VIDA - AECÉVIDA	PERCENTUAL		Convênio Mantido	100		120.000,00
TOTAL PROGRAMA :							4.980.000,00
TOTAL UNIDADE :							7.277.000,00



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CONSOLIDADO GERAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2012

Unidade : 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Programa : 0101 - APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : PROVER A MÁQUINA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS PARA CUSTEIO DE SUAS AÇÕES

Justificativa : MELHORAR O DESEMPENHO ADMINISTRATIVO

Público Alvo : MÁQUINA ADMINISTRATIVA

Indicador Unidade de Medida Índice

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
2001	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	PERCENTUAL	Pagamento Efetuado	100	101.757.000,00
2002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	300.000,00
TOTAL PROGRAMA :					102.057.000,00

Programa : 0110 - TECLAR

Objetivo : PROMOVER A FORMAÇÃO E A INCLUSÃO DA POPULAÇÃO À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E AO UNIVERSO DIGITAL

Justificativa : GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO À INFORMÁTICA E AS FERRAMENTAS POR ELA DISPONIBILIZADAS.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Indicador Unidade de Medida Índice

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
2324	INICIAR	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	150.000,00
TOTAL PROGRAMA :					150.000,00



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CONSOLIDADO GERAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2012

Programa : 0111 - ENSINO PROFISSIONALIZANTE E EDUCAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO
Objetivo : INSTRUMENTALIZAR A POPULAÇÃO PARA INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO
Justificativa : ATENDER A DEMANDA POPULACIONAL PARA PROMOVER MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA ATRAVÉS DA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA
Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

Indicador	Unidade de Medida	Índice
Código Ação	Unidade de Medida	Meta Física
2093	PERCENTUAL	100
	Produto	Custo Estimado
	Manutenção Realizada	30.000,00
TOTAL PROGRAMA :		30.000,00

Programa : 0113 - FOMENTO À DIVERSIFICAÇÃO E GERAÇÃO E RENDA
Objetivo : IMPLEMENTAR UM CONJUNTO DE AÇÕES VISANDO A DIVERSIFICAÇÃO E O INCREMENTO DE RENDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO
Justificativa : CAPACITAR A FAMÍLIA E SEUS MEMBROS PARA A GERAÇÃO DE RENDA
Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

Indicador	Unidade de Medida	Índice
Código Ação	Unidade de Medida	Meta Física
2094	PERCENTUAL	100
2095	PERCENTUAL	100
	Produto	Custo Estimado
	Ação Realizada	10.000,00
	Ação Realizada	1.000,00
TOTAL PROGRAMA :		11.000,00



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CONSOLIDADO GERAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2012

Programa : 0126 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS
Objetivo : AMPLIAR E IMPLEMENTAR AÇÕES QUE POSSIBILITEM E QUE GARANTAM OS DIREITOS E O ATENDIMENTO AOS PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAIS NO MUNICÍPIO.
Justificativa : GARANTIR AO PÚBLICO ALVO MELHORIAS NA QUALIDADE DE VIDA E ASSISTÊNCIA NOS CASOS QUE SE ENCONTRAM EM VULNERABILIDADE.
Público Alvo : PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS.

Indicador	Unidade de Medida	Índice			
Código Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado	
2102	SERVIÇO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	PERCENTUAL	Alunos Atendidos	100	100.000,00
TOTAL PROGRAMA :					100.000,00

Programa : 0135 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR

Objetivo : OFERECER AOS ESTUDANTES DO MUNICÍPIO MELHORES CONDIÇÕES DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR.
Justificativa : GARANTIR O ACESSO AO ENSINO SUPERIOR.
Público Alvo : ESTUDANTE DO MUNICÍPIO.

Indicador	Unidade de Medida	Índice			
Código Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado	
1128	PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO TRANSPORTE PARA ESTUDANTE	PESSOAS	Auxílio Concedido	600	1.188.000,00
2121	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÕES E TECNOLOGIA - FMIT	PERCENTUAL	Convênio Mantido	100	5.000,00
2123	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO CEDERJ	PERCENTUAL	Convênio Mantido	100	40.000,00
2148	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO UFF	PERCENTUAL	Convênio Mantido	100	80.000,00
TOTAL PROGRAMA :					1.313.000,00



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CONSOLIDADO GERAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2012

Programa : 0137 - APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Objetivo : IMPLEMENTAR AÇÕES QUE ASSEGUREM A IGUALDADE DE CONDIÇÕES DE ACESSO, PERMANENCIA E ÊXITO A TODOS OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO.
Justificativa : MANTER O ACESSO E A QUALIDADE DO ENSINO.
Público Alvo : ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL.

Indicador Unidade de Medida Índice

Código Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
2103	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	8.000,00
2104	PERCENTUAL	Programas Mantidos	100	8.000,00
2105	PERCENTUAL	Projetos Mantidos	100	587.000,00
2106	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	300.000,00
2107	PERCENTUAL	Escolas Atendidas	100	150.000,00
2110	PERCENTUAL	Refeições Servidas	100	17.000.000,00
2111	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	200.000,00
2112	PERCENTUAL	Alunos Atendidos	100	1.500.000,00
2113	PERCENTUAL	Alunos Atendidos	100	1.500.000,00
2115	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	10.000,00
2117	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	2.000,00
2147	PESSOAS	Alunos Atendidos	24000	2.000.000,00
2330	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	250.000,00
2353	PERCENTUAL	Alunos Atendidos	100	2.378.000,00
2370	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	267.000,00
TOTAL PROGRAMA :				26.160.000,00



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CONSOLIDADO GERAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2012

Programa : 0139 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Objetivo : IMPLEMENTAR AÇÕES QUE SE CONSOLIDEM NA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, LEGISLATIVA E DE PESSOAL.
Justificativa : AUMENTAR A EFICIENCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Indicador	Unidade de Medida	Índice	
Código Ação	Unidade de Medida	Meta Física	Custo Estimado
2126 AMBIENTE EDUCACIONAIS DIGITAIS INTEGRADOS - ANGRA	PERCENTUAL	100	100.000,00
PRODUTO			100.000,00
Ação Realizada			
TOTAL PROGRAMA :			100.000,00

Programa : 0149 - EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA
Objetivo : IMPLEMENTAR AÇÕES QUE VISEM O AMPLO DESENVOLVIMENTO DOS ALUNOS, JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO.
Justificativa : AMPLIAR O DESENVOLVIMENTO DO EDUCANDO DURANTE SUA VIDA ESCOLAR, COMPLETANDO COM ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NO HORÁRIO EXTRA CLASSE, JOVENS E ADULTOS ATRAVÉS DE DIVERSOS PROJETOS.

Público Alvo : ALUNOS, JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO.

Indicador	Unidade de Medida	Índice	
Código Ação	Unidade de Medida	Meta Física	Custo Estimado
1058 PROJETO DE PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS	PERCENTUAL	100	150.000,00
2140 MEU FILHO NA ESCOLA	UNIDADE	450	1.650.000,00
TOTAL PROGRAMA :			1.800.000,00
PRODUTO			
Projeto Realizado			
Famílias Atendidas			



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CONSOLIDADO GERAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2012

Programa : 0164 - APOIO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Objetivo : ATENDER A DEMANDA POPULACIONAL PARA PROMOVER MELHORIA DE QUALIDADES DE SERVIÇOS
Justificativa : A DEMANDA APONTA A NECESSIDADE DE MAIORES INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PREVENTIVAS NAS ÁREAS SOCIAIS

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

Indicador Unidade de Medida Índice

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
2127	MANUTENÇÃO DE CRECHES	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	250.000,00
2128	MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	20.000,00
2129	MERENDA ESCOLAR - CRECHE	PERCENTUAL	Refeições Servidas	100	800.000,00
2130	MERENDA ESCOLAR PRÉ-ESCOLAR	PERCENTUAL	Refeições Servidas	100	1.200.000,00
2131	CONVÊNIO COM CRECHE MÃE DOLORES	PERCENTUAL	Convênio Firmado	100	500.000,00
2134	CONVÊNIO COM ACOBEMAG	PERCENTUAL	Convênio Firmado	100	422.000,00
2135	CONVÊNIO COM O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA	PERCENTUAL	Convênio Firmado	100	729.000,00
2136	CONVÊNIO COM O CENTRO EDUCACIONAL BOA VISTA	PERCENTUAL	Convênio Firmado	100	479.000,00
TOTAL PROGRAMA :					4.400.000,00

Programa : 0165 - MANUTENÇÃO E APOIO DE INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES ESCOLARES

Objetivo : PROPORCIONAR AOS ALUNOS E PROFESSORES, MELHORES CONDIÇÕES DE APRENDIZADO E DE TRABALHO.
Justificativa : NECESSIDADE DE PROPICIAR AOS ALUNOS E PROFESSORES UM AMBIENTE ESCOLAR QUE ESTIMULE O APRENDIZADO E INCENTIVE A PARTICIPAÇÃO NA COMUNIDADE ESCOLAR.

Público Alvo : ALUNOS DO MUNICÍPIO.

Indicador Unidade de Medida Índice

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
2139	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	1.500.000,00
2323	PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA - PDE	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	2.000,00
TOTAL PROGRAMA :					1.502.000,00
TOTAL UNIDADE :					137.623.000,00



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CONSOLIDADO GERAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2012

Unidade : 13 - SECRETARIA DE GOVERNO

Programa : 0101 - APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : PROVER A MÁQUINA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS PARA CUSTEIO DE SUAS AÇÕES

Justificativa : MELHORAR O DESEMPENHO ADMINISTRATIVO

Público Alvo : MÁQUINA ADMINISTRATIVA

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Índice	
					Meta Física	Custo Estimado
2001	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	PERCENTUAL	Pagamento Efetuado	100	9.951.000,00	
2002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	60.000,00	
2016	CERIMONIAL DO GABINETE DO PREFEITO	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	60.000,00	
2376	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE	PERCENTUAL	Ação Mantida	100	300.000,00	
TOTAL PROGRAMA :					10.371.000,00	

Programa : 0143 - COMUNICAÇÃO

Objetivo : PROVER A MÁQUINA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS PARA CUSTEIO DE SUAS AÇÕES.

Justificativa : DAR TRANSPARÊNCIA AOS ATOS DO PREFEITO.

Público Alvo : POPULAÇÃO

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Índice	
					Meta Física	Custo Estimado
2019	PUBLICIDADE	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	594.000,00	
2287	PUBLICAÇÃO DO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO	PERCENTUAL	Ação Mantida	100	200.000,00	
TOTAL PROGRAMA :					794.000,00	



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CONSOLIDADO GERAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2012

Programa : 0188 - APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO
 Objetivo : FOMENTAR A SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL.
 Justificativa : A NECESSIDADE DE PROPICIAR AOS MUNICÍPIOS FERRAMENTAS PARA COMBATER O AUMENTO DA VIOLÊNCIA PÚBLICA.
 Público Alvo : POPULAÇÃO.

Indicador	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado	Índice
Código Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado	
1926	PERCENTUAL	Pessoas Atendidas	100	1.150.000,00	
			TOTAL PROGRAMA :	1.150.000,00	
			TOTAL UNIDADE :	12.315.000,00	

Unidade : 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Programa : 0101 - APOIO ADMINISTRATIVO
 Objetivo : PROVER A MÁQUINA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS PARA CUSTEIO DE SUAS AÇÕES
 Justificativa : MELHORAR O DESEMPENHO ADMINISTRATIVO
 Público Alvo : MÁQUINA ADMINISTRATIVA

Indicador	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado	Índice
Código Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado	
2001	PERCENTUAL	Encargos Pagos	100	74.282.000,00	
2002	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	40.000,00	
2156	PERCENTUAL	Vale Transporte Fornecido	100	10.000,00	
			TOTAL PROGRAMA :	74.332.000,00	
			TOTAL UNIDADE :	74.332.000,00	



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CONSOLIDADO GERAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2012

Unidade : 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA

Programa : 0101 - APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : PROVER A MÁQUINA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS PARA CUSTEIO DE SUAS AÇÕES

Justificativa : MELHORAR O DESEMPENHO ADMINISTRATIVO

Público Alvo : MÁQUINA ADMINISTRATIVA

Indicador

Unidade de Medida

Índice

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
2001	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	PERCENTUAL	Pagamento Efetuado	100	1.284.000,00
2002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	70.000,00
TOTAL PROGRAMA :					1.354.000,00

Programa : 0108 - DESENVOLVIMENTO DA PESCA

Objetivo : DESENVOLVER UM CONJUNTO DE AÇÕES INTEGRADAS, VISANDO O FORTALECIMENTO DA ATIVIDADE PESQUEIRA, E CONSEQÜENTEMENTE A GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA

Justificativa : ESTIMULAR ECONOMIA PESQUEIRA

Público Alvo : PESSOAS QUE VIVEM DA ATIVIDADE PESQUEIRA

Indicador

Unidade de Medida

Índice

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
2044	CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	PERCENTUAL	Convênio Firmado	100	300.000,00
2074	MANUTENÇÃO DE ACESSOS, PASSARELAS E PONTES	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	50.000,00
2083	APOIO A ATIVIDADES PESQUEIRAS	PERCENTUAL	Ação Mantida	100	320.000,00
2084	MANUTENÇÃO DE CAIS	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	250.000,00
2089	ANÁLISE DE PARÂMETROS FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	15.000,00
2380	SALÁRIO DEFESO DO PESCADOR	PERCENTUAL	Ação Mantida	100	1.000.000,00
TOTAL PROGRAMA :					1.935.000,00



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CONSOLIDADO GERAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2012

Programa : 0171 - FOMENTO A MARICULTURA
Objetivo : IMPLANTAR CULTIVOS DE MOLUSCOS BIVALVES NA BAIÁ DA ILHA GRANDE.
Justificativa : REDUZIR O ÊXODO POPULACIONAL E GARANTIR ALTERNATIVA DE GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA.
Público Alvo : ILHÉUS E PESCADORES ARTESANAIS DE BAIXA RENDA.

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Índice	
					Custo Estimado	
1042	IMPLANTAÇÃO DAS FAZENDAS MARINHAS	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	200.000,00	
1043	DESENVOLVIMENTO DA MARICULTURA NA BAIÁ DA ILHA GRANDE	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	200.000,00	
2085	MANUTENÇÃO DAS FAZENDAS MARINHAS	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	200.000,00	
2086	MANUTENÇÃO DA FABRICA DE LANTERNAS JAPONESAS	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	120.000,00	
TOTAL PROGRAMA :					720.000,00	
TOTAL UNIDADE :					4.009.000,00	



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CONSOLIDADO GERAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2012

Unidade : 99 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Programa : 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
Objetivo : ASSEGURAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA E SEUS ENCARGOS DO MUNICÍPIO
Justificativa : LIQUIDAR OBRIGAÇÕES COM PAGAMENTO DA DÍVIDA E SEUS ENCARGOS DO MUNICÍPIO
Público Alvo : MÁQUINA ADMINISTRATIVA

Indicador	Unidade de Medida	Índice
Código Ação	Unidade de Medida	Meta Física
0000 ENCARGOS ESPECIAIS	PERCENTUAL Encargos Pagos	100
TOTAL PROGRAMA :		8.400.000,00

Programa : 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Objetivo : ASSEGURAR O PAGAMENTO DOS PASSIVOS DE CONTINGENTE DO MUNICÍPIO.
Justificativa : ASSEGURAR O PAGAMENTO DOS PASSIVOS DE CONTINGENTE DO MUNICÍPIO.
Público Alvo : MÁQUINA ADMINISTRATIVA

Indicador	Unidade de Medida	Índice
Código Ação	Unidade de Medida	Meta Física
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	PERCENTUAL Passivo Contingente Pagos	100
TOTAL PROGRAMA :		300.000,00
TOTAL UNIDADE :		8.700.000,00
TOTAL ÓRGÃO :		495.720.000,00



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CONSOLIDADO GERAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2012

Órgão : 21 - FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
 Unidade : 1 - CULTUAR
 Programa : 0101 - APOIO ADMINISTRATIVO
 Objetivo : PROVIDER A MÁQUINA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS PARA CUSTEIO DE SUAS AÇÕES
 Justificativa : MELHORAR O DESEMPENHO ADMINISTRATIVO
 Público Alvo : MÁQUINA ADMINISTRATIVA

Indicador

Índice

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
2001	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	PERCENTUAL	Pagamento Efetuado	100	2.474.000,00
2155	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	182.000,00
2156	CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE	PERCENTUAL	Vale Transporte Fornecido	100	11.000,00
2157	ALUGUEL DE IMÓVEL	UNIDADE	Imóvel Alugado	2	70.000,00
2161	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, CORREIO, TELEFONIA E ÁGUA	PERCENTUAL	Serviço Realizado	100	285.000,00
2162	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL	LITROS	Combustível Fornecido	16000	51.000,00
2164	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	UNIDADE	Veículo Locado	4	86.000,00
2184	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	300.000,00
2369	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	20.000,00
TOTAL PROGRAMA :					3.459.000,00



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CONSOLIDADO GERAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2012

Programa : 0132 - INCENTIVO À CULTURA
Objetivo : PROMOVER A INTEGRAÇÃO SOCIAL E A ADOÇÃO DE HÁBITOS DE VIDA NA COMUNIDADE, ATRAVÉS DA CULTURA.
Justificativa : MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE EVENTOS QUE INTEGREM OS INDIVÍDUOS À SOCIEDADE.
Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Índice	
					Custo Estimado	
2044	CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	PERCENTUAL	Convênio Firmado	100		200.000,00
2146	ILUMINAÇÃO FESTIVAS	PERCENTUAL	Ação Realizada	100		100.000,00
2175	EVENTOS CULTURAIS	PERCENTUAL	Eventos Realizados	100		1.978.000,00
2180	APOIO A CULTURA	PERCENTUAL	Ação Realizada	100		480.000,00
2386	CONVÊNIO COM ATENEU ANGRENSE DE LETRAS E ARTES	PERCENTUAL	Convênio Firmado	100		60.000,00
2367	CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÃO ABADÁ CAPOEIRA DE ANGRA DOS REIS	PERCENTUAL	Convênio Firmado	100		87.000,00
TOTAL PROGRAMA :						2.905.000,00
TOTAL UNIDADE :						6.364.000,00
TOTAL ÓRGÃO :						6.364.000,00



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CONSOLIDADO GERAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2012

Órgão : 22 - FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS
 Unidade : 1 - TURISANGRA
 Programa : 0101 - APOIO ADMINISTRATIVO
 Objetivo : PROVER A MÁQUINA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS PARA CUSTEIO DE SUAS AÇÕES
 Justificativa : MELHORAR O DESEMPENHO ADMINISTRATIVO
 Público Alvo : MÁQUINA ADMINISTRATIVA

Indicador	Unidade de Medida	Índice
Código Ação	Unidade de Medida	Meta Física
2001	PERCENTUAL	100
2156	PERCENTUAL	100
2157	UNIDADE	1
2161	PERCENTUAL	100
2162	LITROS	17000
2164	UNIDADE	8
2184	PERCENTUAL	100
TOTAL PROGRAMA :		2.818.000,00



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CONSOLIDADO GERAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2012

Programa : 0112 - **PROMOÇÃO DO TURISMO**

Objetivo : IMPLEMENTAR AÇÕES VISANDO O PLANEJAMENTO, DIVULGAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO MUNICÍPIO.

Justificativa : EXPLORAÇÃO DA ATIVIDADE TURÍSTICA DO MUNICÍPIO FACE AS SUAS POTENCIALIDADES, COM VISTAS AO SEU INCREMENTO COMO ATIVIDADE ECONÔMICA.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, TURISTAS E FUNCIONÁRIOS

Código	Ação	Unidade de Medida		Produto	Meta Física	Custo Estimado	Índice
		Unidade de Medida	Unidade de Medida				
1086	MOBILIÁRIO URBANO E SINALIZAÇÃO TURÍSTICA	PERCENTUAL		Ação Realizada	100	100.000,00	
2183	QUALIFICAÇÃO CERTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	UNIDADE		Serviço Qualificado	1	15.000,00	
2186	NADO LIVRE	PERCENTUAL		Ação Realizada	100	40.000,00	
2196	PROMOÇÃO TURÍSTICA	UNIDADE		Ação Realizada	3	200.000,00	
2198	REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS TRADICIONAIS	UNIDADE		Eventos Realizados	3	350.000,00	
2343	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS, PORTICOS E PRÓPRIOS TURÍSTICOS	PERCENTUAL		Ação Realizada	100	1.600.000,00	
2378	CONVÊNIO COM CENTRO DE ESTUDOS AMBIENTAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (CEADS) - ECOMUSEU - UERJ	PERCENTUAL		Convênio Mantido	100	700.000,00	
TOTAL PROGRAMA :						3.005.000,00	
TOTAL UNIDADE :						5.823.000,00	
TOTAL ÓRGÃO :						5.823.000,00	



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CONSOLIDADO GERAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2012

Programa : 0126 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS
Objetivo : PROMOVER A INTEGRAÇÃO SOCIAL DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS.
Justificativa : GARANTIR AO PÚBLICO ALVO MELHORIAS NA QUALIDADE DE VIDA E ASSISTÊNCIA NOS CASOS QUE SE ENCONTRAM EM VULNERABILIDADE SOCIAL.
Público Alvo : PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

Código	Ação	Unidade de Medida		Produto	Meta Física	Índice	Custo Estimado
		Unidade de Medida	Índice				
2211	CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE DOENTES RENAIS E TRANSPLANTADOS DE ANGRA DOS REIS - ADRTAR	PERCENTUAL		Convênio Firmado	100		130.000,00
2212	CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI	PERCENTUAL		Convênio Firmado	100		526.000,00
2213	CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE FAMILIARES E USUÁRIOS DO CAIS - AFAUC	PERCENTUAL		Convênio Firmado	100		50.000,00
2214	CONVÊNIO COM SERVIÇO DE EQUOTERAPIA	PERCENTUAL		Convênio Firmado	100		200.000,00
2215	CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS - APADEV	PERCENTUAL		Convênio Firmado	100		100.000,00
TOTAL PROGRAMA :							1.006.000,00

Programa : 0129 - ASSISTÊNCIA MÉDICA
Objetivo : PLANEJAR, MANTER E AMPLIAR AS AÇÕES REFERENTE AO ATENDIMENTO MÉDICO DA POPULAÇÃO.
Justificativa : MANTER ATENDIMENTO MÉDICO À POPULAÇÃO.
Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Código	Ação	Unidade de Medida		Produto	Meta Física	Índice	Custo Estimado
		Unidade de Medida	Índice				
2216	ASSISTÊNCIA MÉDICA	PERCENTUAL		Ação Realizada	100		3.580.000,00
2217	MANUTENÇÃO CENTRAL DE REGULAÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	PERCENTUAL		Manutenção Realizada	100		3.000,00
TOTAL PROGRAMA :							3.583.000,00



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CONSOLIDADO GERAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2012

Programa : 0148 - AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR
Objetivo : PROMOVER AS AÇÕES QUE GARANTAM O ACESSO UNIVERSAL AOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS, EMERGENCIAIS E HOSPITALARES NAS UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS DO MUNICÍPIO.
Justificativa : MELHORAR ACESSO NAS UNIDADES DE SAÚDE.
Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Indicador		Unidade de Medida	Índice
Código	Ação	Unidade de Medida	Meta Física
2223	CONVÊNIO COM IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	PERCENTUAL	100
		Produto	Custo Estimado
		Convênio Firmado	11.000.000,00
3060	CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DO HEMONÚCLEO (ANEXO AO HOSPITAL DA JAPUÍBA)	PERCENTUAL	100
		Hemonúcleo Construído	1.397.000,00
TOTAL PROGRAMA :			12.397.000,00

Programa : 0153 - PREVENÇÃO, REABILITAÇÃO E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
Objetivo : IMPLEMENTAR AÇÕES QUE POSSIBILITEM O ACESSO UNIVERSAL A PREVENÇÃO DOS AGRAVOS E SUA REABILITAÇÃO.
Justificativa : NECESSIDADE DE GARANTIR ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, PROMOVER A INTEGRAÇÃO DOS INDIVÍDUOS À SOCIEDADE.
Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Indicador		Unidade de Medida	Índice
Código	Ação	Unidade de Medida	Meta Física
2228	MANUT. DO CENTRO DE ATENÇÃO A SAÚDE DA PESSOA C/ DEFICIÊNCIA E REDE DE ASSIST. DOMICILIAR EM REABIL	PERCENTUAL	100
		Produto	Custo Estimado
		Manutenção Realizada	60.000,00
TOTAL PROGRAMA :			60.000,00



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CONSOLIDADO GERAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2012

Programa : 0159 - APOIO E RESSOCIALIZAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS
Objetivo : PROMOVER A RESSOCIALIZAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS E IMPLEMENTAR AÇÕES ESPECÍFICAS NA ÁREA DE SAÚDE.
Justificativa : NECESSIDADE DE GARANTIR A INTEGRAÇÃO DOS DEPENDENTES QUÍMICOS À SOCIEDADE ATRAVÉS DE AÇÕES A ELAS DIRECIONADAS.
Público Alvo : DEPENDENTES QUÍMICOS.

Indicador	Unidade de Medida	Índice	
Código Ação	Unidade de Medida	Meta Física	Custo Estimado
2229	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ENTORPECENTES PERCENTUAL	Manutenção Realizada 100	198.000,00
TOTAL PROGRAMA :			198.000,00

Programa : 0180 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Objetivo : REPRESENTAR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, SANITÁRIA E AMBIENTAL.
Justificativa : CONTROLAR AS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS.
Público Alvo : GARANTIR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

Indicador	Unidade de Medida	Índice	
Código Ação	Unidade de Medida	Meta Física	Custo Estimado
1100	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES PERCENTUAL	Centro de Controle de Zoonoses Construído 100	200.000,00
1927	PROGRAMA MUNICIPAL DE CASTRAÇÃO DE CÃES PERCENTUAL	Ação Realizada 100	40.000,00
2219	CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS E EPIDEMIOLOGIA PERCENTUAL	Ação Realizada 100	60.000,00
2221	DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PERCENTUAL	Descentralização Realizada 100	20.000,00
2222	INCENTIVO AO PROGRAMA NACIONAL DE HIV/AIDS E OUTRAS DST PERCENTUAL	Ação Realizada 100	50.000,00
TOTAL PROGRAMA :			370.000,00



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CONSOLIDADO GERAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2012

Programa : 0181	- ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
Objetivo :	PROMOVER AS AÇÕES QUE GARANTAM O ACESSO UNIVERSAL AOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS, EMERGENCIAIS E HOSPITALARES NAS UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS DO MUNICÍPIO.				
Justificativa :	MELHORAR ACESSO NAS UNIDADES DE SAÚDE.				
Público Alvo :	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.				
Indicador	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado	Índice
Código Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado	Índice
2152	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	Manutenção Realizada	100	6.000.000,00	
2218	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	Medicamentos Adquiridos	100	3.000.000,00	
2220	ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	Ação Realizada	100	500.000,00	
2224	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DA JAPUIBA	Manutenção Realizada	100	28.000.000,00	
2226	MANUTENÇÃO DA REDE DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	Manutenção Realizada	100	6.000.000,00	
3061	CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DE CLÍNICA DE RECUPERAÇÃO E TRATAMENTO DE DEPENDENTE QUÍMICO	Construção Realizada	100	2.000.000,00	
TOTAL PROGRAMA :			45.500.000,00		
TOTAL UNIDADE :			101.965.000,00		
TOTAL ÓRGÃO :			101.965.000,00		



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CONSOLIDADO GERAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2012

Órgão : 24 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

Unidade : 1 - ANGRAPREV

Programa : 0101 - APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : PROVER A MÁQUINA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS PARA CUSTEIO DE SUAS AÇÕES

Justificativa : MELHORAR O DESEMPENHO ADMINISTRATIVO

Público Alvo : MÁQUINA ADMINISTRATIVA

Indicador

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado	Índice
2157	ALUGUEL DE IMÓVEL	UNIDADE	Imóvel Alugado	1	70.000,00	
2161	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, CORREIO, TELEFONIA E ÁGUA	PERCENTUAL	Serviço Realizado	100	36.000,00	
2162	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL	LITROS	Combustível Fornecido	5000	16.000,00	
2164	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	UNIDADE	Veículo Locado	1	18.000,00	
TOTAL PROGRAMA :					140.000,00	

Programa : 0179 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

Objetivo : GERIR RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS PARA GARANTIR OS BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES

Justificativa : SATISFAÇÃO DO SERVIDOR ASSEGURADO

Público Alvo : SERVIDOR

Indicador

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado	Índice
2172	APOSENTADORIA E REFORMAS	PERCENTUAL	Servidor Beneficiado	100	25.000.000,00	
2173	MANUTENÇÃO DO ANGRAPREV	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	1.462.000,00	
2174	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	PERCENTUAL	Servidor Beneficiado	100	2.200.000,00	
2199	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	1.000.000,00	
TOTAL PROGRAMA :					29.662.000,00	
TOTAL UNIDADE :					29.802.000,00	
TOTAL ÓRGÃO :					29.802.000,00	



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CONSOLIDADO GERAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2012

Órgão : 25 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 Unidade : 1 - SAAE
 Programa : 0101 - APOIO ADMINISTRATIVO
 Objetivo : PROMOVER A MÁQUINA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS PARA CUSTEIO DE SUAS AÇÕES.
 Justificativa : MELHORAR O DESEMPENHO ADMINISTRATIVO.
 Público Alvo : MÁQUINA ADMINISTRATIVA

Indicador Unidade de Medida

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado	Índice
1093	CONSTRUÇÃO DAS NOVAS UNIDADES REGIONAIS E LABORATÓRIO DO SAAE	UNIDADE	Sede Construída	1	100.000,00	
2001	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	PERCENTUAL	Pagamento Efetuado	100	10.500.000,00	
2003	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	230.000,00	
2156	CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE	PERCENTUAL	Vale Transporte Fornecido	100	84.000,00	
2157	ALUGUEL DE IMÓVEL	UNIDADE	Imóvel Alugado	2	100.000,00	
2161	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, CORREIO, TELEFONIA E ÁGUA	PERCENTUAL	Serviço Realizado	100	800.000,00	
2162	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL	LITROS	Combustível Fornecido	13000	90.000,00	
2164	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	UNIDADE	Veículo Locado	14	500.000,00	
2201	MANUTENÇÃO DO SAAE	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	400.000,00	
2202	OPERACIONALIZAÇÃO COMERCIAL E FINANCEIRA DO SAAE - PROJ. DE GESTÃO COMERCIAL	PERCENTUAL	SAAE Operacionalizado	100	200.000,00	
TOTAL PROGRAMA :					13.004.000,00	



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CONSOLIDADO GERAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2012

Programa : 0123 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Objetivo : AMPLIAR E MELHORAR A QUALIDADE DE SERVIÇOS PRESTADOS EM SANEAMENTO BÁSICO.
Justificativa : GARANTIA DE MELHORES CONDIÇÕES DE VIDA A POPULAÇÃO.
Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

Indicador		Unidade de Medida	Índice
Código	Ação	Unidade de Medida	Meta Física
		Produto	Custo Estimado
1094	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	PERCENTUAL	25
1095	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO	PERCENTUAL	25
1096	CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DE ECONOMIAS	UNIDADE	7500
1097	ENCAMPAÇÃO DA CEDAE À ESTRUTURA DO SAAE	PERCENTUAL	100
1098	ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE SANEAMENTO	PERCENTUAL	100
1120	PROJETO DE GESTÃO COMERCIAL	PERCENTUAL	100
2204	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO	PERCENTUAL	100
2317	ANGRA LIMPA	PERCENTUAL	100
2357	PROJ. REFORMULAÇÃO ETE BONFIM	PERCENTUAL	100
2358	PROJ. SANEAMENTO BACIA G CENTRO	PERCENTUAL	50
2359	PROJ. SANEAMENTO GARATUCAIA	PERCENTUAL	20
3048	SANEAMENTO BÁSICO	PERCENTUAL	50
TOTAL PROGRAMA :			42.765.000,00



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CONSOLIDADO GERAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2012

Programa : 0128 - ORDENAMENTO URBANO DOS MORROS DO MUNICÍPIO
Objetivo : IMPLEMENTAR AÇÕES NOS MORROS DE FORMA QUE TRANSFORMEM A REALIDADE EXISTENTE DANDO CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE, PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO.
Justificativa : MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO RESIDENTE NOS MORROS DA CIDADE, GARANTINDO-LHES ACESSO AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO.
Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

Indicador **Unidade de Medida** **Índice**

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
2205	INFRAESTRUTURA	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	80.000,00
TOTAL PROGRAMA :					80.000,00
TOTAL UNIDADE :					55.849.000,00
TOTAL ÓRGÃO :					55.849.000,00



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CONSOLIDADO GERAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2012

Órgão :	26	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Unidade :	1	- FMAS						
Programa :	0134	- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Objetivo :		PRESTA ATENDIMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA BUSCANDO PREVENIR SITUAÇÕES DE RISCO POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADE E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS						
Justificativa :		ATENDER AS FAMILIAS E SEUS MEMBROS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL						
Público Alvo :		FAMÍLIA E SEUS INDIVÍDUOS						
Indicador			Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado	Índice	
Código Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado				
2246	PESSOAS	PESSOAS ATENDIDAS	20600	3.400.000,00				
2247	FAMILIAS	FAMILIAS ATENDIDAS	32000	500.000,00				
2248	UNIDADE	PROGRAMA MANTIDO	10	35.000,00				
2249	EVENTOS	AÇÃO REALIZADA	10	10.000,00				
2250	PERCENTUAL	MANUTENÇÃO REALIZADA	100	1.000.000,00				
2251	IDOSOS	IDOSOS ATENDIDOS	480	10.000,00				
2252	PERCENTUAL	MANUTENÇÃO REALIZADA	100	2.000,00				
2253	PESSOAS	PESSOAS ATENDIDAS	125	26.000,00				
2254	PERCENTUAL	PROGRAMA MANTIDO	100	60.000,00				
2255	MULHERES	MULHERES ATENDIDAS	133	20.000,00				
2257	PERCENTUAL	MANUTENÇÃO REALIZADA	100	10.000,00				
2258	PESSOAS	ATENDIMENTOS REALIZADOS	325	196.000,00				
2259	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS	100	40.000,00				
2260	PERCENTUAL	PESSOAS ATENDIDAS	100	300.000,00				
2352	PERCENTUAL	CONVÊNIO FIRMADO	100	50.000,00				
2364	PERCENTUAL	CONVÊNIO FIRMADO	100	100.000,00				
			TOTAL PROGRAMA :	5.759.000,00				



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CONSOLIDADO GERAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2012

Programa : 0136 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
Objetivo : ATENDIMENTO A INDIVÍDUOS COM VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS ROMPIDOS.
Justificativa : PROMOVER ACOlhIMENTO/ABRIGAMENTO INSTITUCIONAL E A INTEGRAÇÃO FAMILIAR E COMUNITÁRIA E RESGATAR A CIDADANIA.
Público Alvo : CRIANÇAS, ADOLESCENTES, POPULAÇÃO ADULTA EM SITUAÇÃO DE RUA E IDOSOS.

Indicador	Unidade de Medida	Índice		
Código	Ação	Produto	Meta Física	Custo Estimado
2270	MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO	Manutenção Realizada	100	350.000,00
2271	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO A POPULAÇÃO DE RUA	Manutenção Realizada	100	180.000,00
2273	ATENÇÃO A POPULAÇÃO DE RUA	Pessoas Atendidas	100	20.000,00
2365	CONVENIO COM A ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO	Convênio Firmado	100	220.000,00
TOTAL PROGRAMA :				770.000,00

Programa : 0138 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
Objetivo : ATENDIMENTO A FAMÍLIA E SEUS INDIVÍDUOS COM SEUS DIREITOS VIOLADOS.
Justificativa : RESGATAR A AUTO ESTIMA; FORTALECER OS VÍNCULOS FAMILIARES; RESTABELECEER O ESTADO DE DIREITO.
Público Alvo : CRIANÇAS, ADOLESCENTES, MULHERES, IDOSOS, DEFICIENTES FÍSICOS E ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA E DEPENDENCIA QUÍMICA.

Indicador	Unidade de Medida	Índice		
Código	Ação	Produto	Meta Física	Custo Estimado
2212	CONVENIO COM A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI	Convênio Firmado	100	300.000,00
2263	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AÇÃO CONTINUADA	Pessoas Atendidas	75	36.000,00
2264	MANUTENÇÃO DE CONSELHO MUNICIPAL DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA	Manutenção Realizada	100	1.000,00
2265	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS	Manutenção Realizada	100	174.000,00
2266	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL AOS ADOLESCENTE EM MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	Pessoas Atendidas	100	25.000,00
TOTAL PROGRAMA :				536.000,00
TOTAL UNIDADE :				7.065.000,00



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CONSOLIDADO GERAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2012

TOTAL ÓRGÃO : 7.065.000,00



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CONSOLIDADO GERAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2012

Órgão : 27 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 1 - FMS

Programa : 0101 - APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : PROVIDER A MÁQUINA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS PARA CUSTEIO DE SUAS AÇÕES.

Justificativa : MELHORAR O DESEMPENHO ADMINISTRATIVO.

Público Alvo : MÁQUINA ADMINISTRATIVA.

Indicador

Unidade de Medida

Índice

Código Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
2209	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	2.994.000,00
2333	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	324.000,00
2368	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	3.000,00
TOTAL PROGRAMA :				3.321.000,00

Programa : 0129 - ASSISTÊNCIA MÉDICA

Objetivo : PLANEJAR, MANTER E AMPLIAR AS AÇÕES REFERENTES A ASSISTENCIA MÉDICA DA POPULAÇÃO.

Justificativa : MANTER ASSISTÊNCIA MÉDICA À POPULAÇÃO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Indicador

Unidade de Medida

Índice

Código Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
2216	PERCENTUAL	Assistência Realizada	100	14.520.000,00
TOTAL PROGRAMA :				14.520.000,00



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CONSOLIDADO GERAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2012

Programa : 0180 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Objetivo : REPRESENTAR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, SANITÁRIA E AMBIENTAL.
Justificativa : GARANTIR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Código	Ação	Unidade de Medida		Produto	Meta Física	Custo Estimado
		Unidade de Medida	Índice			
2219	CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS E EPIDEMIOLOGIA	PERCENTUAL		Ação Realizada	100	343.000,00
2221	DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	PERCENTUAL		Descentralização Realizada	100	30.000,00
2222	INCENTIVO AO PROGRAMA NACIONAL DE HIV/AIDS E OUTRAS DST	PERCENTUAL		Pessoas Atendidas	100	172.000,00
2243	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PERCENTUAL		Manutenção Realizada	100	370.000,00
TOTAL PROGRAMA :						915.000,00



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CONSOLIDADO GERAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2012

Programa : 0181 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Objetivo : PROMOVER AS AÇÕES QUE GARANTAM O ACESSO UNIVERSAL AOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS, EMERGENCIAIS E HOSPITALARES NAS UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS DO MUNICÍPIO.
Justificativa : MELHORAR ACESSO NAS UNIDADES DE SAÚDE.
Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Indicador		Unidade de Medida	Índice
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto
			Meta Física
			Custo Estimado
2224	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DA JAPUIBA	PERCENTUAL	Manutenção Realizada
2225	ESTRUTURAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE SAÚDE	PERCENTUAL	Unidades Estruturadas
2226	MANUTENÇÃO DA REDE DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	PERCENTUAL	Manutenção Realizada
2232	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DO TRABALHADOR	PERCENTUAL	Manutenção Realizada
2233	MANUTENÇÃO DO SAMU REGIONAL	PERCENTUAL	Manutenção Realizada
2234	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE MENTAL	PERCENTUAL	Manutenção Realizada
2235	ÓRTESE E PRÓTESE	PERCENTUAL	Ação Realizada
TOTAL PROGRAMA :			8.360.000,00

Indicador		Unidade de Medida	Índice
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto
			Meta Física
			Custo Estimado
2218	ACQUIÇÃO DE MEDICAMENTOS	PERCENTUAL	Medicamentos Adquiridos
2230	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL	PERCENTUAL	Manutenção Realizada
2231	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA	PERCENTUAL	Assistência Realizada
TOTAL PROGRAMA :			4.420.000,00



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CONSOLIDADO GERAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2012

Programa : 0183 - ATENÇÃO BÁSICA
Objetivo : AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE, TENDO AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA COMO EIXO ESTRUTURANTE.
Justificativa : ESTIMULAR A ADOÇÃO DA SAÚDE PREVENTIVA COMO FORMA DE ATENDIMENTO DE SAÚDE ATRAVÉS DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.
Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Código Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado	Índice
2220	PERCENTUAL	Atendimentos Realizados	100	600.000,00	
2225	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	150.000,00	
2236	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	1.500.000,00	
2237	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	150.000,00	
2239	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	175.000,00	
2240	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	960.000,00	
TOTAL PROGRAMA :				3.535.000,00	

Programa : 0184 - GESTÃO EM SAÚDE
Objetivo : CUSTEIO DE AÇÕES ESPECÍFICAS RELACIONADAS COM A ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, ACESSO DA POPULAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIRO DO SUS.
Justificativa : INICIATIVAS DE APOIO AO FORTALECIMENTO DA GESTÃO.
Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Código Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado	Índice
1148	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	3.000,00	
2241	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	10.000,00	
2242	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	360.000,00	
TOTAL PROGRAMA :				373.000,00	
TOTAL UNIDADE :				35.444.000,00	



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CONSOLIDADO GERAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2012

TOTAL ÓRGÃO : 35.444.000,00

Órgão : 28 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Unidade : 1 - FMDCA

Programa : 0127 - PROTEÇÃO ESPECIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Objetivo : IMPLEMENTAR AÇÕES QUE POSSIBILITEM A GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Justificativa : AMPARAR O PÚBLICO ALVO QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E INVESTIR EM AÇÕES PREVENTIVAS.

Público Alvo : CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Indicador

Unidade de Medida

Índice

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
1135	PROTEÇÃO ESPECIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	400.000,00
2044	CONVÊNIO COM INSTITUIÇÃO PRIVADA SEM FINS LUCRATIVO	PERCENTUAL	Convênio Firmado	100	170.000,00
2275	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	3.000,00
2276	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	170.000,00
TOTAL PROGRAMA :				743.000,00	743.000,00
TOTAL UNIDADE :				743.000,00	743.000,00
TOTAL ÓRGÃO :				743.000,00	743.000,00



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CONSOLIDADO GERAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2012

Órgão : 29 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade : 1 - FMMA
Programa : 0101 - APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo : PROVER A MÁQUINA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS PARA CUSTEIO DE SUAS AÇÕES
Justificativa : MELHORAR O DESEMPENHO ADMINISTRATIVO
Público Alvo : MÁQUINA ADMINISTRATIVA

Indicador

Unidade de Medida

Índice

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
2030	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	60.000,00
TOTAL PROGRAMA :					60.000,00
TOTAL UNIDADE :					60.000,00
TOTAL ÓRGÃO :					60.000,00



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CONSOLIDADO GERAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2012

Órgão : 31 - SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO
 Unidade : 1 - SEDECTIAR
 Programa : 0101 - APOIO ADMINISTRATIVO
 Objetivo : PROVER A MÁQUINA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS PARA CUSTEIO DE SUAS AÇÕES.
 Justificativa : MELHORAR O DESEMPENHO ADMINISTRATIVO.
 Público Alvo : MÁQUINA ADMINISTRATIVA.

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Índice	Custo Estimado
2001	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	PERCENTUAL	Pagamento Efetuado	100		8.951.000,00
2002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100		90.000,00
2156	CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE	PERCENTUAL	Vale Transporte Fornecido	100		20.000,00
2157	ALUGUEL DE IMÓVEL	PERCENTUAL	Imóvel Alugado	100		250.000,00
2161	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, CORREIO, TELEFONIA E ÁGUA	PERCENTUAL	Serviço Realizado	100		70.000,00
2162	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL	PERCENTUAL	Combustível Fornecido	100		200.000,00
TOTAL PROGRAMA :						9.581.000,00

Programa : 0103 - REAPARELHAMENTO DA DEFESA CIVIL
 Objetivo : AMPLIAR A CAPACIDADE DE MOBILIZAÇÃO NO ENFRENTAMENTO A CALAMIDADES.
 Justificativa : MANTER EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSTALAÇÕES EM CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO.
 Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Índice	Custo Estimado
2024	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA DEFESA CIVIL	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100		700.000,00
2362	CENTRO DE GERENCIAMENTO DE OPERAÇÕES - CGO	PERCENTUAL	Ação Mantida	100		2.361.000,00
TOTAL PROGRAMA :						3.061.000,00



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CONSOLIDADO GERAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2012

Programa : 0105 - PREVENÇÃO E ORIENTAÇÃO À SOCIEDADE
Objetivo : EVITAR OU ATENUAR RISCOS À VIDA.
Justificativa : CONSIDERANDO O RELEVO, A BACIA HIDROGRÁFICA E O ALTO ÍNDICE PLUVIOMÉTRICO EM ALGUMAS ÉPOCAS DO ANO, COMO TAMBÉM AS COMUNIDADES MAIS DISTANTES DENTRO DO MUNICÍPIO, SITO EM ILHAS, FAZ-SE NECESSÁRIO PARA ALCANÇAR O OBJETIVO.
Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Código Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado	Índice
1921	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	4.668.000,00	
1923	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	10.000,00	
2028	PERCENTUAL	Ação Mantida	100	10.000,00	
2040	PERCENTUAL	Ação Mantida	100	10.000,00	
3007	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	500.000,00	
TOTAL PROGRAMA :				5.198.000,00	

Programa : 0124 - GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO
Objetivo : IMPLEMENTAR UM CONJUNTO DE AÇÕES QUE POSSIBILITEM DISCIPLINAR O TRÂNSITO NAS VIAS DO MUNICÍPIO E EDUCAR MOTORISTAS E PEDESTRES.
Justificativa : PROMOÇÃO DA ORDENAÇÃO DO TRÂNSITO NO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E DE EDUCAÇÃO.
Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Código Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado	Índice
2343	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	1.000.000,00	
2344	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	120.000,00	
TOTAL PROGRAMA :				1.120.000,00	



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CONSOLIDADO GERAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2012

Programa : 0130

- ASSISTÊNCIA SOCIAL COMPLEMENTAR

Objetivo : COMPLEMENTAR AS AÇÕES DE CARATER SOCIAL E EMERGENCIAL NO MUNICÍPIO.

Justificativa : ATENDER AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA QUE ESTEJAM EM ABRIGOS TEMPORÁRIOS.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Indicador

Índice

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
2041	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS EM SITUAÇÕES EMERGENCIAIS	PERCENTUAL	Ação Mantida	100	15.000,00
2327	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDECAR	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	2.000,00
TOTAL PROGRAMA :					17.000,00

Programa : 0132

- INCENTIVO À CULTURA

Objetivo : PROMOVER A INTEGRAÇÃO SOCIAL E A ADOÇÃO DE HÁBITOS DE VIDA NA COMUNIDADE, ATRAVÉS DA MÚSICA

Justificativa : MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE EVENTOS QUE INTEGREM OS INDIVÍDUOS À SOCIEDADE.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Indicador

Índice

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
2042	BANDA DE MÚSICA	PERCENTUAL	Ação Mantida	100	140.000,00
TOTAL PROGRAMA :					140.000,00



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CONSOLIDADO GERAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2012

Programa : 0187 - TRANSPORTE PÚBLICO EFICIENTE
Objetivo : IMPLEMENTAR AÇÕES RELACIONADAS AO TRANSPORTE PÚBLICO DO MUNICÍPIO QUE PROPORCIONEM MAIOR EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS.
Justificativa : PROMOVER O ORDENAMENTO DO TRÂNSITO POR MEIO DE AÇÕES DE MELHORIA DA QUALIDADE DO TRANSPORTE PÚBLICO.
Público Alvo : POPULAÇÃO USUÁRIA DO TRANSPORTE PÚBLICO DO MUNICÍPIO.

Indicador		Unidade de Medida		Índice	
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
2361	PASSAGEIRO CIDADÃO	PASSAGENS	Pessoas Atendidas	1428572	29.718.000,00
TOTAL PROGRAMA :				29.718.000,00	
TOTAL UNIDADE :				48.835.000,00	
TOTAL ÓRGÃO :				48.835.000,00	

Órgão : 32 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ANGRA DOS REIS

Unidade : 1 - FMCAR

Programa : 0132 - INCENTIVO À CULTURA
Objetivo : PROMOVER A INTEGRAÇÃO SOCIAL E A ADOÇÃO DE HÁBITOS DE VIDA NA COMUNIDADE, ATRAVÉS DA CULTURA.
Justificativa : MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE EVENTOS QUE INTEGREM OS INDIVÍDUOS À SOCIEDADE.
Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Indicador		Unidade de Medida		Índice	
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
2180	APOIO A CULTURA	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	2.350.000,00
2371	PROJETOS CULTURAIS	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	5.647.000,00
TOTAL PROGRAMA :				7.997.000,00	
TOTAL UNIDADE :				7.997.000,00	
TOTAL ÓRGÃO :				7.997.000,00	
TOTAL DA LDO :				824.667.000,00	

**ANEXO II
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS**

Entre os riscos orçamentários podemos apontar aqueles decorrentes das variações dos grandes agregados econômicos, já que significativa parcela da receita tributária e das transferências depende do comportamento do produto interno bruto do país. Com efeito, despesa de grande monta como as de pessoal e encargos sociais e as de manutenção das atividades fundamentais da Prefeitura ligadas à educação, à saúde e às questões sociais, só se realizam de acordo com a captação da receita programada.

Para compensar essas variações a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 9º, estabeleceu a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira às metas fiscais estabelecidas na LDO. A reavaliação bimestral juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuada a cada quadrimestre, permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializam compensados com a realocação ou redução de despesas.

Como margem de segurança, a Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência no montante de até 10% (dez por cento) da receita corrente líquida projetada.

**ANEXO III
DEMONSTRATIVOS DAS METAS FISCAIS**

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2012

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2012			2013			2014		
	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB
	Corrente	Constante	(a / PIB) x 100	Corrente	Constante	(b / PIB) x 100	Corrente	Constante	(c / PIB) x 100
Receita Total	824.667.000,00	785.397.142,86	13,34	865.900.000,00	824.666.666,67	14,00	879.375.000,00	837.500.000,00	17,20
Receitas Primárias (I)	803.958.000,00	765.674.285,71	13,00	860.500.000,00	819.523.809,52	13,91	879.375.000,00	837.500.000,00	17,20
Despesa Total	824.667.000,00	785.397.142,86	13,34	865.900.000,00	824.666.666,67	14,00	879.375.000,00	837.500.000,00	17,20
Despesas Primárias (II)	816.267.000,00	777.397.142,86	13,20	857.400.000,00	816.571.428,57	13,86	870.775.000,00	829.309.523,81	17,03
Resultado Primário (III) = (I - II)	(12.309.000,00)	11.722.857,14	-0,20	3.100.000,00	2.952.380,95	0,05	8.600.000,00	8.190.476,19	0,17
Resultado Nominal	7.087.437,19	6.749.940,18	0,11	(894.828,78)	(852.217,89)	(0,01)	(1.002.208,23)	(954.484,03)	(0,02)
Dívida Pública Consolidada	73.189.366,54	69.704.158,61	1,18	72.205.054,88	68.766.718,93	1,17	67.857.429,38	64.626.123,22	1,33
Dívida Consolidada Líquida	66.535.787,76	63.367.416,91	1,08	65.640.958,98	62.515.199,03	1,06	61.688.572,16	58.751.021,11	1,21

FONTE: Balanço consolidado

DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

NOTA

A evolução das metas anuais para os próximos três exercícios é apresentada no Anexo de Metas Fiscais conforme Demonstrativo I - Metas Anuais. As estimativas foram calculadas considerando os dados orçamentários, o conhecimento dos fatos correntes, a legislação em vigor, e as expectativas projetadas para o exercício de 2012 e os dois subsequentes para as seguintes variáveis econômicas:

Cabe destacar o Produto Interno Bruto do Município de Angra dos Reis utilizado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE - de 2008 no valor de R\$ 5.112.023.000,00 e que foi atualizado pelo índice de correção (IPCA - FGV), no período de dezembro de 2008 a julho de 2011, obtendo o resultado de **R\$ 6.184.014.000,00**

Variáveis	2012	2013	2014
IPCA (%)	5	5	5

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

- 2011** Valor corrente / 1,05
- 2012** Valor Corrente / 1,1025
- 2013** Valor Corrente / 1,1576

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2012

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2010 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2010 (b)	% PIB	Variação Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	559.725.000,00	9,05%	690.171.193,90	11,16%	130.446.193,90	23,31%
Receitas Primárias (I)	537.730.000,00	8,70%	669.579.294,80	10,83%	131.849.294,80	24,52%
Despesa Total	559.725.000,00	9,05%	637.188.163,00	10,30%	77.463.163,00	13,84%
Despesas Primárias (II)	553.725.000,00	8,95%	628.174.432,79	10,16%	74.449.432,79	13,45%
Resultado Primário (III) = (I-II)	(15.995.000,00)	-0,26%	41.404.862,01	0,67%	57.399.862,01	-358,86%
Resultado Nominal	3.338.305,12	-0,05%	2.766.272,73	0,04%	6.104.577,85	182,86%
Dívida Pública Consolidada	40.617.164,37	0,66%	47.332.200,00	0,77%	6.715.035,63	16,53%
Dívida Consolidada Líquida	36.924.694,88	0,60%	43.029.272,73	0,70%	6.104.577,85	16,53%

FONTE: Balanço consolidado

DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
NOTA

Na execução orçamentária relativa ao exercício de 2010, constante do quadro da Tabela 3, a comparação entre a receita prevista de R\$ 559.725.000,00 e a realizada de R\$ 690.171.193,90 evidencia uma diferença superior a 23,31%, correspondente a um montante de R\$ 130.466.193,90.

As receitas primárias apresentaram na execução orçamentária relativa ao exercício de 2010, a comparação entre a receita prevista de R\$ 537.730.000,00 e a realizada de R\$ 669.579.294,80 evidencia uma diferença inferior a 24,52%, correspondente a um montante de R\$ 131.849.294,80.

Na comparação entre a despesa prevista e a realizada, houve uma diferença de 13,84%, correspondente a R\$ 77.463.163,00.

As despesas primárias apresentaram na execução orçamentária relativa ao exercício de 2010, a comparação entre a despesas prevista de R\$ 553.725.000,00 e a realizada de R\$ 628.174.432,79 evidencia uma diferença inferior a 13,45%, correspondente a um montante de R\$ 74.449.432,79 milhões.

A receita total realizada em 2010 atingiu o montante de R\$ 690.171.193,90, Quando comparado à orçada de R\$ 559.725.000,00, apresentado no quadro acima, esse montante apresenta um crescimento de 23,31%.

ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2012

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES 2009	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%
Receita Total	488.830.120,38	690.171.193,90	41%	711.225.000,00	3%	824.667.000,00	16%	865.900.000,00	5%	879.375.000,00	2%
Receitas Primárias (I)	476.083.533,87	669.579.294,80	41%	695.947.000,00	4%	803.958.000,00	16%	860.500.000,00	7%	879.375.000,00	2%
Despesa Total	497.051.456,76	637.188.163,00	28%	711.225.000,00	12%	824.667.000,00	16%	865.900.000,00	5%	879.375.000,00	2%
Despesas Primárias (II)	496.980.950,39	628.174.432,79	26%	704.225.000,00	12%	816.267.000,00	16%	857.400.000,00	5%	870.775.000,00	2%
Resultado Primário (III) = (I - II)	(20.897.416,52)	41.404.862,01	-298%	(8.278.000,00)	-120%	(12.309.000,00)	49%	3.100.000,00	-125%	8.600.000,00	177%
Resultado Nominal	20.033.800,00	2.766.272,73	-86%	(2.956.659,17)	-207%	7.087.437,19	-340%	(894.828,78)	-113%	(1.002.208,23)	12%
Dívida Pública Consolidada	45.088.652,35	47.332.200,00	5%	37.364.839,28	-21%	73.189.366,54	96%	72.205.054,88	-1%	71.250.300,85	-1%
Dívida Consolidada Líquida	40.263.000,00	43.029.272,73	7%	33.968.035,71	-21%	66.535.787,76	96%	65.640.958,98	-1%	64.773.000,77	-1%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES 2009	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%
Receita Total	462.863.479,20	660.450.903,25	43%	677.357.142,86	103%	785.397.142,86	16%	824.666.666,67	5%	837.500.000,00	2%
Receitas Primárias (I)	450.793.990,98	640.745.736,65	42%	662.806.666,67	103%	765.674.285,71	16%	819.523.809,52	7%	837.500.000,00	2%
Despesa Total	470.648.098,44	609.749.438,28	30%	677.357.142,86	111%	785.397.142,86	16%	824.666.666,67	5%	837.500.000,00	2%
Despesas Primárias (II)	470.581.337,36	601.123.859,13	28%	670.690.476,19	112%	777.397.142,86	16%	816.571.428,57	5%	829.309.523,81	2%
Resultado Primário (III) = (I - II)	(19.787.346,39)	39.621.877,52	-300%	(7.883.809,52)	-20%	(11.722.857,14)	49%	2.952.380,95	-125%	8.190.476,19	177%
Resultado Nominal	18.969.605,15	2.647.150,94	-86%	(2.815.865,88)	-106%	6.749.940,18	-340%	(852.217,89)	-113%	(954.484,03)	12%
Dívida Pública Consolidada	42.693.544,50	45.293.971,29	6%	35.585.561,22	79%	69.704.158,61	96%	68.766.718,93	-1%	67.857.429,38	-1%
Dívida Consolidada Líquida	38.124.230,66	41.176.337,54	8%	32.350.510,20	79%	63.367.416,91	96%	62.515.199,03	0,99	61.688.572,16	-1%

FONTE: Balanço consolidado

Metodologia de Cálculo dos valores Correntes
ÍNDICE DE INFLAÇÃO

2009	2010	2011	2012	2013	2014
4,5	5	5	5	5	5

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2012

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2010	%	2009	%	2008	%
Patrimônio/Capital Reservas Resultado Acumulado	621.205.235,68	100,00	603.162.446,48	100,00	597.612.852,02	100,00
TOTAL	621.205.235,68	100,00	603.162.446,48	100,00	597.612.852,02	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2010	%	2009	%	2008	%
Patrimônio Reservas Lucros ou Prejuízos Acumulados	755.708,08	100,00	46.792,31	100,00	(52.453.919,38)	100,00
TOTAL	755.708,08	100,00	46.792,31	100,00	(52.453.919,38)	100,00

FONTE: Balanço Patrimonial (Anexo 14)

A evolução no montante do Patrimônio Líquido da Prefeitura de Angra dos Reis verificada na tabela acima, se deveu, principalmente, ao resultado positivos do exercícios.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - RJ
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
 2012

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2010 (a)	2009 (b)	2008 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.943,40	22,30	1908,2
Alienação de Bens Móveis	1,00	1,00	0
Alienação de Bens Imóveis	50.942,40	21,30	1908,2
DESPESAS EXECUTADAS	2010	2009 (e)	2008 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2010 (g) = ((Ia - IIId) + IIIh)	2009 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2008 (i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)	52.873,90	1.930,50	1.908,20

FONTE: Balanço Patrimonial (Anexo 15)

DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

1 - OBJETIVO

O estudo atuarial teve por objetivo estabelecer os níveis de contribuição dos segurados e empregadores, para o Fundo de Previdência, de tal modo que os aportes financeiros devidamente capitalizados sejam suficientes, por si só, para custear as aposentadorias, pensões e demais benefícios previdenciários a serem concedidos.

2 – METODOLOGIA

O Instituto de Previdência, constituído em regime de capitalização com solidariedade financeira entre a geração atual e as futuras, irá custear as aposentadorias e pensões já concedidas, e a conceder, para as futuras aposentadorias, pensões e demais benefícios previdenciários.

Foi estabelecido um modelo matemático-atuarial que simulou a evolução provável dos futuros fluxos financeiros com concessão das aposentadorias e pensões e determinou os aportes necessários que devidamente capitalizados sejam suficientes para suprir as necessidades financeiras do Fundo de Previdência para os próximos 75 (setenta e cinco) anos.

3 - BASES TÉCNICAS

Os estudos foram efetuados com as seguintes bases técnicas:

- Tábua completa de Mortalidade – ambos os sexos; elaborada pelo IBGE do ano de 2007.
- Taxas anuais de entrada em invalidez determinadas pela gTábua de Entrada em Invalidez-Álvaro Vindas h.
- Taxa anual de capitalização dos valores ativos do Fundo de 6% ao ano.
- Manutenção do contingente laboral, com substituição de cada funcionário aposentado ou falecido por um novo funcionário.
- Crescimento real do salário: 1% ao ano.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2012

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS	2008	2009	2010
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.028.909,39	24.718.650,80	62.708.497,55
RECEITAS CORRENTES	20.028.909,39	24.718.650,80	62.708.497,55
Receita de Contribuições dos Segurados	10.512.190,99	12.810.661,22	38.404.264,99
Pessoal Civil	10.512.190,99	12.810.661,22	38.404.264,99
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial	9.033.483,79	11.529.989,76	18.996.679,70
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	483.234,61	377.999,82	5.307.552,86
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	483.161,39	271.575,42	5.210.522,54
Outras Receitas Correntes	73,22	106.424,40	97.030,32
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	17.680.155,78	10.482.986,28	
RECEITAS CORRENTES	17.680.155,78	10.482.986,28	
Receita de Contribuições	17.680.155,78	10.482.986,28	
Patronal	17.680.155,78	10.482.242,58	
Pessoal Civil	17.680.155,78	10.482.242,58	
Pessoal Militar			
Cobertura de Déficit Atuarial			
Regime de Débitos e Parcelamentos		743,70	
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	37.709.065,17	35.201.637,08	62.708.497,55
DESPESAS	2008	2009	2010
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	43.215,03	366.849,41	6.505.035,83
ADMINISTRAÇÃO	43.215,03	246.455,42	6.505.035,83
Despesas Correntes	36.792,03	186.093,48	6.499.505,84
Despesas de Capital	6.423,00	60.361,94	5.529,99
PREVIDÊNCIA		120.393,99	-
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias		120.393,99	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias		120.393,99	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	43.215,03	366.849,41	6.505.035,83
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	37.665.850,14	34.834.787,67	56.203.461,72
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2008	2009	2010
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			
Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			

Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	37.665.850,14	34.834.787,67	56.203.461,72
BENS E DIREITOS DO RPPS	98.381.583,40	133.316.332,89	188.724.630,09

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - RJ
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 2012

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2011	71.156.448,51	30.010.524,57	41.145.923,93	229.870.554,02
2012	76.720.113,19	33.995.568,33	42.724.544,86	272.595.098,88
2013	79.586.910,35	36.395.655,02	43.191.255,33	315.786.354,21
2014	81.973.771,23	39.284.313,90	42.689.457,33	358.475.811,54
2015	84.217.101,69	42.695.792,42	41.521.309,27	399.997.120,81
2016	86.258.063,71	46.107.413,09	40.150.650,62	440.147.771,43
2017	87.647.543,58	50.093.120,35	37.554.423,23	477.702.194,66
2018	88.196.574,25	54.811.341,60	33.385.232,65	511.087.427,31
2019	88.590.993,11	58.880.078,29	29.710.914,81	540.798.342,12
2020	88.700.827,02	62.948.869,83	25.751.957,19	566.550.299,31
2021	88.315.103,86	67.725.804,24	20.589.299,62	587.139.598,94
2022	87.576.740,68	72.369.143,01	15.207.597,67	602.347.196,61
2023	86.544.052,85	76.716.990,75	9.827.062,10	612.174.258,71
2024	85.212.046,60	80.684.813,70	4.527.232,90	616.701.491,61
2025	83.709.998,67	83.865.064,73	-155.066,06	616.546.425,54
2026	82.241.742,94	85.786.446,11	-3.544.703,17	613.001.722,37
2027	80.729.629,10	86.897.110,14	-6.167.481,04	606.834.241,33
2028	79.047.137,62	87.842.636,74	-8.795.499,12	598.038.742,21
2029	77.213.927,78	88.569.869,96	-11.355.942,18	586.682.800,03
2030	75.236.721,74	89.025.449,04	-13.788.727,30	572.894.072,73
2031	73.107.551,34	89.247.211,51	-16.139.660,17	556.754.412,56
2032	70.837.330,72	89.218.954,93	-18.381.624,21	538.372.788,34
2033	68.357.441,74	89.140.840,36	-20.783.398,63	517.589.389,72
2034	65.421.942,98	89.775.025,43	-24.353.082,45	493.236.307,26
2035	61.818.040,63	91.354.802,92	-29.536.762,29	463.699.544,97
2036	57.938.974,47	92.487.677,25	-34.548.702,78	429.150.842,19
2037	54.125.089,25	92.425.109,09	-38.300.019,84	390.850.822,36
2038	50.205.478,85	91.847.667,33	-41.642.188,48	349.208.633,88
2039	44.503.247,36	95.564.697,26	-51.061.449,90	298.147.183,98
2040	37.572.177,12	100.885.490,79	-63.313.313,67	234.833.870,31
2041	31.353.690,71	101.911.272,89	-70.557.582,18	164.276.288,13
2042	25.452.098,59	100.679.755,63	-75.227.657,04	89.048.631,09
2043	19.539.000,12	98.550.859,66	-79.011.859,53	10.036.771,56
2044	12.984.504,13	97.571.083,30	-84.586.579,18	-74.549.807,62
2045	10.496.408,30	96.782.840,24	-86.286.431,93	-160.836.239,55
2046	9.157.622,22	94.382.477,73	-85.224.855,50	-246.061.095,06
2047	8.111.627,04	91.110.178,46	-82.998.551,42	-329.059.646,48
2048	7.230.083,87	87.446.085,50	-80.216.001,62	-409.275.648,10
2049	6.437.888,42	83.627.986,19	-77.190.097,77	-486.465.745,87
2050	5.705.956,01	79.728.718,66	-74.022.762,65	-560.488.508,52
2051	5.021.047,78	75.807.884,86	-70.786.837,08	-631.275.345,60
2052	4.391.415,73	71.872.736,10	-67.481.320,37	-698.756.665,97
2053	3.822.048,07	67.933.524,49	-64.111.476,41	-762.868.142,39
2054	3.304.587,00	64.024.156,99	-60.719.569,99	-823.587.712,38
2055	2.833.487,96	60.163.927,66	-57.330.439,70	-880.918.152,08
2056	2.408.487,06	56.363.348,21	-53.954.861,15	-934.873.013,23
2057	2.030.784,39	52.637.193,54	-50.606.409,16	-985.479.422,39
2058	1.699.731,46	49.002.341,59	-47.302.610,13	-1.032.782.032,51

2059	1.413.390,29	45.469.059,11	-44.055.668,82	-1.076.837.701,34
2060	1.169.630,94	42.044.508,18	-40.874.877,24	-1.117.712.578,58
2061	966.149,27	38.743.108,91	-37.776.959,64	-1.155.489.538,22
2062	798.445,90	35.576.501,74	-34.778.055,85	-1.190.267.594,06
2063	661.946,88	32.551.633,08	-31.889.686,20	-1.222.157.280,27
2064	551.822,07	29.674.307,84	-29.122.485,78	-1.251.279.766,04
2065	463.162,06	26.951.103,89	-26.487.941,83	-1.277.767.707,87
2066	392.037,06	24.384.708,07	-23.992.671,01	-1.301.760.378,88
2067	334.531,02	21.975.656,44	-21.641.125,42	-1.323.401.504,30
2068	287.392,51	19.724.021,64	-19.436.629,13	-1.342.838.133,43
2069	248.000,32	17.628.734,69	-17.380.734,36	-1.360.218.867,79
2070	214.526,92	15.685.465,45	-15.470.938,53	-1.375.689.806,32
2071	185.705,92	13.890.080,96	-13.704.375,04	-1.389.394.181,35
2072	160.538,44	12.236.380,34	-12.075.841,91	-1.401.470.023,26
2073	138.329,52	10.718.931,56	-10.580.602,03	-1.412.050.625,30
2074	118.643,10	9.331.810,16	-9.213.167,06	-1.421.263.792,36
2075	101.132,11	8.067.249,27	-7.966.117,16	-1.429.229.909,52
2076	85.503,96	6.919.549,25	-6.834.045,28	-1.436.063.954,80
2077	71.546,97	5.881.838,55	-5.810.291,58	-1.441.874.246,38
2078	59.104,20	4.948.084,84	-4.888.980,64	-1.446.763.227,02
2079	48.113,97	4.114.179,13	-4.066.065,16	-1.450.829.292,18
2080	38.536,20	3.376.296,34	-3.337.760,14	-1.454.167.052,32

FONTE: Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis – AngraPrev

Os valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias estão projetados com acréscimo de 1% a.a. a partir do exercício de 2010.

Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial de 2009

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2012

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA 2010	2012	2014	COMPENSAÇÃO
ISSQN	Isenção/Redução de alíquota	Indústria naval eram das indústrias náuticas (Polo Industrial Náutico Verolme); Pessoas físicas ou jurídicas (Incentivo à Cultura e Esporte); empreendimentos turísticos e de apoio ao turismo.	R\$ 1.169.805,00	R\$ 1.228.295,25	R\$ 1.289.710,01	Decreto 7.468 de 31 de maio de 2010 e alteração da base de cálculo das atividades de construção civil
IPTU	Isenção	Indústria naval eram das indústrias náuticas (Polo Industrial Náutico Verolme); Pessoas físicas ou jurídicas (Incentivo à Cultura e Esporte); contribuintes de baixa renda; contribuintes possuidores de imóveis acima da cota altimétrica de 60m	R\$ 5.270.041,20	R\$ 5.533.543,27	R\$ 5.810.220,43	
DIVIDA ATIVA	Remissão	Contribuintes devedores cujos créditos tributários não excedam o valor consolidado igual ou superior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)	R\$ 159.862,50	R\$ 167.855,63	R\$ 176.248,41	Incremento de Ações Fiscais
TOTAL			R\$ 6.599.708,70	R\$ 6.929.694,15	R\$ 7.276.178,86	R\$ 20.805.581,71

FONTE: Leis n.º. 262/84, 264/93, 1.000/00, 1.129/01, 1.142/01, 1.445/03, 1.634/05, 1.919/07, 2.086/09, 2.492/10 e 2.493/10, bem como o Decreto n.º 5.858/08.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2012

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2012
Aumento Permanente da Receita	94.015.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	74.879.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	19.136.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	19.136.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	19.136.000,00

FONTE: Balanço consolidado

Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receita			
Especificação	2010 Meta Prevista	Realizado	Diferença
Receitas Correntes	612.965.000,00	744.386.258,64	131.421.258,64
Receita Tributária	119.552.000,00	119.964.181,52	412.181,52
Receita de Contribuições	23.834.000,00	42.237.312,33	18.403.312,33
Receita Patrimonial	9.198.000,00	20.591.899,10	11.393.899,10
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.041.000,00	4.393.575,83	1.352.575,83
Transferências Correntes	438.087.500,00	521.583.488,29	83.495.988,29
Outras Receitas Correntes	19.252.500,00	35.615.801,57	16.363.301,57
Contas Retificadoras da Receita	53.265.000,00	63.553.273,06	10.288.273,06
Receitas de Capital	25.000,00	9.338.208,32	9.313.208,32
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.000,00	50.942,44	48.942,44
Transferências de Capital	23.000,00	9.287.265,88	9.264.265,88
Total das Receitas	559.725.000,00	690.171.193,90	130.446.193,90
Despesas Correntes	470.078.800,00	568.939.645,96	98.860.845,96
Pessoal e Encargos Sociais	272.774.440,00	306.623.680,18	33.849.240,18
Juros e Encargos da Dívida	2.370.000,00	3.896.879,80	1.526.879,80
Outras Despesas Correntes	194.934.360,00	258.419.085,98	63.484.725,98
Despesas de Capital	74.025.200,00	68.248.517,04	-5.776.682,96
Investimentos	67.995.200,00	60.811.699,67	-7.183.500,33
Inversões Financeiras	2.400.000,00	2.308.523,01	-91.476,99
Amortização da Dívida	3.630.000,00	5.128.294,36	1.498.294,36
Reserva Orçamentária do Rpps	621.000,00	0,00	-621.000,00
Reserva de Contingência	15.000.000,00	0,00	-15.000.000,00
Total das Despesas	559.725.000,00	637.188.163,00	77.463.163,00

FONTE: Balanço consolidado

Do Município de Angra dos Reis Demonstração da Receita, Segundo a Categoria Econômica			
Descrição	2012 Meta Prevista	2013 Meta Prevista	2014 Meta Prevista
Receitas Correntes	848.089.000,00	909.489.500,00	946.563.975,00
Receita Tributária	149.654.000,00	157.136.700,00	164.993.535,00
Receita de Contribuições	47.532.000,00	49.971.000,00	52.469.550,00
Receita Patrimonial	27.802.000,00	29.192.000,00	30.651.600,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.578.000,00	5.856.900,00	6.149.745,00
Transferências Correntes	590.238.000,00	638.683.900,00	662.218.095,00
Outras Receitas Correntes	27.285.000,00	28.649.000,00	30.081.450,00
Contas Retificadoras da Receita	74.879.000,00	78.622.000,00	82.553.100,00
Receitas de Capital	51.457.000,00	35.400.000,00	15.750.000,00
Operações de Crédito	20.539.000,00	5.400.000,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00

Transferências de Capital	30.918.000,00	30.000.000,00	15.750.000,00
Total das Receitas	824.667.000,00	866.267.500,00	879.760.875,00
Despesas Correntes	728.084.500,00	778.614.000,00	817.439.700,00
Pessoal e Encargos Sociais	396.682.600,00	402.661.000,00	422.794.050,00
Juros e Encargos da Dívida	5.200.000,00	4.100.000,00	4.200.000,00
Outras Despesas Correntes	326.201.900,00	371.853.000,00	390.445.650,00
Despesas de Capital	95.282.500,00	84.286.000,00	58.935.300,00
Investimentos	90.682.500,00	73.466.000,00	54.535.300,00
Inversões Financeiras	1.400.000,00	6.420.000,00	0,00
Amortização da Dívida	3.200.000,00	4.400.000,00	4.400.000,00
Reserva Orçamentária do Rpps	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Reserva de Contingência	300.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Total das Despesas	824.667.000,00	865.900.000,00	879.375.000,00

FONTE: Balanço consolidado

Nota anexa

Nota:

As metas anuais constantes deste Anexo de Metas Fiscais foram calculadas com base no acompanhamento da realização da receita nos exercícios anteriores, especialmente a do exercício de 2010, bem como a evolução das despesas de caráter permanente e os projetos em andamento no mesmo período.

Sobre as outras despesas correntes, a incidência da inflação no período também foi considerada, com a eventual incorporação de novos serviços e sua respectiva compensação.

Para o serviço da dívida, que compreende juros, encargos e amortização, foi mantida a metodologia, com o cálculo considerando toda a expectativa da evolução futura do estoque do endividamento, agregando as taxas de inflação e câmbio, dadas as particularidades de cada contrato, bem como a incorporação da expectativa de novos ingressos de financiamentos já contratados.

O investimento é dado pela garantia da cobertura da parcela dos projetos em andamento que se supõe prosseguirem em 2012, bem como pela parcela dos novos projetos que poderão constituir parte do volume alocado nos termos do Plano Plurianual.

Os resultados primário e nominal foram calculados com base nos procedimentos constantes da Portaria STN nº 407, de 20 de junho de 2011. Os resultados primários projetados, somados aos recursos de origem financeira, garantem os pagamentos previstos para o serviço da dívida. Os resultados nominais refletem as variações do endividamento líquido, atualizado, entre as datas referidas.

O cálculo efetuado em valores constantes, médios de 2010, foi realizado obedecendo a característica entre variáveis de fluxo e de estoque. Portanto, as projeções das receitas e despesas, totais e não-financeiras, e do resultado primário, que se referem ao fluxo realizado ao longo do exercício, foram ajustados pela variação média do IPCA projetado, enquanto que os demais valores, dívidas consolidada e consolidada líquida e resultados nominais e, dessa forma, variáveis de estoque, foram transformados em constantes pela variação da média do exercício de 2010 até o fim do respectivo ano.

DECRETO Nº 8.167

DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 2.841, de 21 de dezembro de 2011, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação - R\$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais), na forma do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA

Prefeito em Exercício

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

ANEXO

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR (R\$)
10.01.459061.01.031.0185.2.004.00.00	10.01.339030.01.031.0185.1.125.00.00	4.000,00
10.01.459061.01.031.0185.2.004.00.00	10.01.339039.01.031.0185.1.125.00.00	74.000,00
10.01.459061.01.031.0185.2.004.00.00	10.01.449052.01.031.0185.1.125.00.00	12.000,00
10.01.459061.01.031.0185.2.004.00.00	10.01.339039.01.031.0185.1.126.00.00	54.100,44
10.01.459061.01.031.0185.2.004.00.00	10.01.449051.01.031.0185.1.126.00.00	710.000,00
10.01.459061.01.031.0185.2.004.00.00	10.01.449052.01.031.0185.1.126.00.00	10.000,00
10.01.459061.01.031.0185.2.004.00.00	10.01.339030.01.031.0185.2.293.00.00	1.000,00
10.01.459061.01.031.0185.2.004.00.00	10.01.339036.01.031.0185.2.293.00.00	20.000,00
10.01.459061.01.031.0185.2.004.00.00	10.01.339039.01.031.0185.2.293.00.00	5.000,00

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR (R\$)
10.01.459061.01.031.0185.2.004.00.00	10.01.449052.01.031.0185.2.293.00.00	150.000,00
10.01.459061.01.031.0185.2.004.00.00	10.01.319011.01.031.0185.2.295.00.00	759.970,22
10.01.459061.01.031.0185.2.004.00.00	10.01.319094.01.031.0185.2.295.00.00	94.674,07
10.01.459061.01.031.0185.2.004.00.00	10.01.339008.01.031.0185.2.295.00.00	10.000,00
10.01.459061.01.031.0185.2.004.00.00	10.01.339032.01.031.0185.2.295.00.00	35.048,00
10.01.459061.01.031.0185.2.004.00.00	10.01.339033.01.031.0185.2.295.00.00	40.000,00
10.01.459061.01.031.0185.2.004.00.00	10.01.339036.01.031.0185.2.295.00.00	90.834,95
10.01.459061.01.031.0185.2.004.00.00	10.01.339092.01.031.0185.2.295.00.00	6.671,43
10.01.459061.01.031.0185.2.004.00.00	10.01.339093.01.031.0185.2.295.00.00	5.000,00
10.01.459061.01.031.0185.2.004.00.00	10.01.449052.01.031.0185.2.295.00.00	76.258,00
10.01.459061.01.031.0185.2.004.00.00	10.01.339036.01.031.0185.2.296.00.00	3.000,00
10.01.459061.01.031.0185.2.004.00.00	10.01.339039.01.031.0185.2.296.00.00	5.000,00
10.01.459061.01.031.0185.2.004.00.00	10.01.449052.01.031.0185.2.296.00.00	2.000,00
10.01.459061.01.031.0185.2.004.00.00	10.01.339036.01.031.0185.2.297.00.00	5.000,00
10.01.459061.01.031.0185.2.004.00.00	10.01.339039.01.031.0185.2.297.00.00	14.859,80
10.01.459061.01.031.0185.2.004.00.00	10.01.339039.01.031.0185.2.300.00.00	299.432,00
10.01.459061.01.031.0185.2.004.00.00	10.01.339035.01.031.0185.2.301.00.00	200.000,00
10.01.459061.01.031.0185.2.004.00.00	10.01.319013.01.031.0185.2.302.00.00	178.640,87
10.01.459061.01.031.0185.2.004.00.00	10.01.339014.01.031.0185.2.305.00.00	20.625,00
10.01.459061.01.031.0185.2.004.00.00	10.01.339014.01.031.0185.2.306.00.00	10.550,00
10.01.459061.01.031.0185.2.004.00.00	10.01.339039.01.031.0185.2.308.00.00	5.000,00
10.01.459061.01.031.0185.2.004.00.00	10.01.339036.01.031.0185.2.309.00.00	2.000,00
10.01.459061.01.031.0185.2.004.00.00	10.01.339039.01.031.0185.2.309.00.00	3.000,00
10.01.459061.01.031.0185.2.004.00.00	10.01.339036.01.031.0185.2.208.00.00	10.000,00
10.01.459061.01.031.0185.2.004.00.00	10.01.339039.01.031.0185.2.208.00.00	5.000,00
10.01.459061.01.031.0185.2.004.00.00	10.01.339039.01.031.0185.2.285.00.00	45.000,00
10.01.459061.01.031.0185.2.004.00.00	10.01.339036.01.031.0185.2.285.00.00	5.000,00
10.01.459061.01.031.0185.2.004.00.00	10.01.319004.01.031.0185.2.295.00.00	27.184,71
10.01.459061.01.031.0185.2.004.00.00	10.01.319009.01.031.0185.2.347.00.00	3.000,00
10.01.459061.01.031.0185.2.004.00.00	10.01.319013.01.031.0185.2.346.00.00	5.673,13
10.01.459061.01.031.0185.2.004.00.00	10.01.339046.01.031.0185.2.354.00.00	25.779,20

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR (R\$)
10.01.459061.01.031.0185.2.004.00.00	10.01.339030.01.031.0185.2.295.00.00	306.630,81
10.01.459061.01.031.0185.2.004.00.00	10.01.339039.01.031.0185.2.295.00.00	855.067,35
10.01.459061.01.031.0185.2.004.00.00	10.01.339039.01.031.0185.2.299.00.00	104.000,02
TOTAL		4.300.000,00

Legenda:
 Descrição da Fonte:
 00.00 = Ordinário

DECRETO Nº 8.177

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 2.781, de 10 de agosto de 2011, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 39.351,78 (trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: Suplementação/Anulação - R\$ 39.351,78 (trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos), na forma do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE DEZEMBRO DE 2011.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito
 LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES
 Controlador-Geral do Município
 FERNANDO CESAR PEREIRA

Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis - Cultuar

ANEXO ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR (R\$)
21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00	21.01.339039.25.751.0132.2.146.00.00	16.200,00
21.01.339014.04.122.0101.2.184.00.00	21.01.339039.25.751.0132.2.146.00.00	1.430,00
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	21.01.339030.04.122.0101.2.184.00.00	180,30
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	21.01.339039.13.392.0132.2.180.00.00	849,10
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	21.01.339039.25.751.0132.2.146.00.00	18.583,92
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	21.01.449051.13.391.0132.2.180.00.00	2.040,72
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	21.01.339047.04.122.0101.2.184.00.00	52,74
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	21.01.339030.13.392.0132.2.175.00.00	15,00
TOTAL		39.351,78

Legenda:
 Descrição da Fonte:
 00.00 = Ordinário

DECRETO Nº 8.179

DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 2.781, de 10 de agosto de 2011, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.979.583,16 (um milhão, novecentos e setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: Suplementação/Anulação - R\$ 1.979.583,16 (um milhão,

novecentos e setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos), na forma do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA

Prefeito em Exercício

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

MAURO RIBEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

VINGLE NEVES MARTINS

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

HUMBERTO MARTINS RAMOS REIS

Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura

AMÍLCAR JORDÃO CALDELLAS

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis

FERNANDO CESAR PEREIRA

Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis - Cultuar

ANEXO ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR (R\$)
20.05.339039.12.361.0101.2.161.00.00	20.05.339039.04.122.0101.2.161.00.00	92.089,13
20.05.319094.04.122.0101.2.001.00.00	20.05.319113.04.122.0101.2.001.00.00	38.000,00
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	20.05.319113.04.122.0101.2.001.00.00	256.185,97
23.01.339039.10.301.0129.2.216.00.00	20.02.339014.04.122.0101.2.002.00.00	16.160,95
23.01.339039.10.301.0129.2.216.00.00	20.02.339039.04.122.0101.2.002.00.00	1.360,73
23.01.339039.10.301.0129.2.216.00.00	20.07.339014.04.122.0101.2.002.00.00	5.805,00
23.01.339039.10.301.0129.2.216.00.00	20.03.339014.04.122.0101.2.002.00.00	260,00
23.01.339039.10.301.0129.2.216.00.00	20.03.339039.04.122.0101.2.002.00.00	230,99
23.01.339039.10.301.0129.2.216.00.00	20.03.339039.04.122.0101.2.003.00.00	0,33
23.01.339039.10.301.0129.2.216.00.00	20.04.339032.20.601.0113.2.072.00.00	20.075,65
23.01.339039.10.301.0129.2.216.00.00	20.05.339014.04.122.0101.2.002.00.00	3.352,94
23.01.339039.10.301.0129.2.216.00.00	20.05.339036.12.367.0101.2.157.00.00	46,83
23.01.339039.10.301.0129.2.216.00.00	20.05.339046.04.122.0101.2.348.00.00	430,27
23.01.339039.10.301.0129.2.216.00.00	20.06.339014.04.122.0101.2.002.00.00	14.075,00
23.01.339039.10.301.0129.2.216.00.00	20.07.339030.04.122.0101.2.002.00.00	4.551,36
23.01.339039.10.301.0129.2.216.00.00	20.07.339039.04.122.0101.2.002.00.00	40,00
23.01.339039.10.301.0129.2.216.00.00	20.07.339039.04.122.0101.2.063.00.00	11.299,38
23.01.339039.10.301.0129.2.216.00.00	20.07.449051.27.813.0121.1.143.00.00	43.662,28
23.01.339039.10.301.0129.2.216.00.00	20.07.449052.04.122.0101.2.002.00.00	7.497,50
23.01.339039.10.301.0129.2.216.00.00	20.08.339014.04.122.0101.2.002.00.00	1.285,00
23.01.339039.10.301.0129.2.216.00.00	20.08.339035.15.451.0104.1.134.00.00	2.000,00
23.01.339039.10.301.0129.2.216.00.00	20.08.339035.15.452.0176.2.052.00.00	24.668,78
23.01.339039.10.301.0129.2.216.00.00	20.08.339039.15.451.0104.2.031.00.00	126.219,67
23.01.339039.10.301.0181.2.226.00.00	20.08.339039.15.451.0104.2.031.00.00	488,01
23.01.339039.10.301.0181.2.226.00.00	20.10.339014.04.122.0101.2.002.00.00	2.700,00
23.01.339039.10.301.0181.2.226.00.00	20.11.339014.04.122.0101.2.002.00.00	2.190,81
23.01.339039.10.301.0181.2.226.00.00	20.12.339014.12.361.0101.2.002.00.00	10.591,40
23.01.339039.10.301.0181.2.226.00.00	20.12.339030.12.126.0110.2.324.00.00	101,78
23.01.339039.10.301.0181.2.226.00.00	20.12.339030.12.361.0137.2.115.00.00	8,22
23.01.339039.10.301.0181.2.226.00.00	20.12.339039.12.361.0101.2.002.00.00	9.100,00
23.01.339039.10.301.0181.2.226.00.00	20.12.339039.12.361.0137.2.110.00.00	44,52
23.01.339039.10.301.0181.2.226.00.00	20.12.339039.12.364.0135.2.123.00.00	403,58
23.01.339039.10.301.0181.2.226.00.00	20.12.339039.12.365.0164.2.129.00.00	1.801,44
23.01.339039.10.301.0181.2.226.00.00	20.12.339048.12.364.0135.1.128.00.00	11.965,90
23.01.339039.10.301.0181.2.226.00.00	20.13.339014.04.122.0101.2.002.00.00	12.844,00
23.01.339039.10.301.0181.2.226.00.00	20.13.339032.04.122.0101.2.002.00.00	1.500,00
23.01.339039.10.301.0181.2.226.00.00	20.13.339039.04.122.0101.2.002.00.00	526,25
23.01.339039.10.301.0181.2.226.00.00	20.13.339039.04.122.0143.2.287.00.00	26.887,75
20.05.319113.12.361.0101.2.001.15.00	20.12.319011.12.361.0101.2.001.15.00	680.000,00
20.15.339030.20.602.0171.1.043.00.00	20.04.339030.20.602.0171.1.043.00.00	6.480,00
20.15.339030.20.602.0171.1.043.00.00	20.15.449052.20.606.0171.1.043.00.00	6.369,69
20.12.319094.12.361.0101.2.001.00.00	20.05.319113.04.122.0101.2.001.00.00	3.105,73
23.01.339039.10.301.0129.2.216.00.00	20.02.339091.04.122.0101.2.007.00.00	14.992,03
23.01.339039.10.301.0129.2.216.00.00	20.07.449051.20.602.0171.1.043.00.00	35.167,63
23.01.339039.10.301.0129.2.216.00.00	20.08.339030.04.122.0101.2.002.00.00	232,00

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR (R\$)
23.01.339039.10.301.0129.2.216.00.00	20.12.339036.12.361.0131.2.103.00.00	277,31
23.01.339039.10.301.0129.2.216.00.00	20.12.339036.12.367.0126.2.100.00.00	324,06
23.01.339039.10.301.0129.2.216.00.00	20.12.449052.12.361.0137.2.104.00.00	304,92
23.01.339039.10.301.0129.2.216.00.00	20.13.339030.04.122.0101.2.016.00.00	288,54
23.01.339039.10.301.0129.2.216.00.00	20.15.339039.20.602.0108.2.084.00.00	1.897,92
23.01.339039.10.301.0129.2.216.00.00	20.15.339039.20.602.0171.1.043.00.00	199,80
23.01.339039.10.301.0129.2.216.00.00	20.15.339039.20.606.0171.1.043.00.00	1.166,60
23.01.339039.10.301.0129.2.216.00.00	20.15.449051.20.602.0171.1.043.00.00	3.406,30
23.01.339039.10.301.0129.2.216.00.00	20.15.449052.20.602.0171.1.042.00.00	1.697,89
20.99.469071.28.843.0000.0.000.00.00	20.05.319113.12.361.0101.2.001.00.00	316.668,84
20.07.339039.25.751.0101.1.004.24.00	20.07.339039.25.752.0117.1.002.24.00	104.919,15
20.05.339036.04.122.0101.2.157.00.00	20.07.339039.04.122.0101.2.002.00.00	383,33
20.04.449052.20.606.0119.2.075.00.00	20.05.319113.04.122.0101.2.001.00.00	51.250,00
TOTAL		1.979.583,16

Legenda:

Descrição da Fonte:

00.00 = Ordinário

15.00 = FUNDEB

24.00 = Contribuição de Iluminação Pública - CIP

DECRETO Nº 8.181

DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 2.781, de 10 de agosto de 2011, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), na seguinte forma:

ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR (R\$)
26.01.339036.08.243.0136.2.270.37.00	26.01.339030.08.244.0134.2.247.37.00	8.400,00
TOTAL		8.400,00

Legenda:

Descrição da Fonte:

37.00 = Fundo Nacional de Assistência Social - MDS

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

WALTER COSTA FILHO

Secretário Municipal de Assistência Social

DECRETO Nº 8.184

DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 2.781, de 10 de agosto de 2011, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.237.407,60 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e sete reais e sessenta centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação - R\$ 1.237.407,60 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e sete reais e sessenta centavos), na forma do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA

Prefeito em Exercício

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

AMÍLCAR JORDÃO CALDELLAS

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis

**ANEXO
ANULAÇÃO**

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR (R\$)
23.01.339039.10.301.0181.2.226.00.00	23.01.339014.10.301.0101.2.184.00.00	6.518,48
23.01.339039.10.301.0181.2.226.00.00	23.01.339030.10.301.0101.2.184.00.00	6.517,51
23.01.339039.10.301.0181.2.226.00.00	23.01.339030.10.301.0129.2.216.00.00	3.877,14
23.01.339039.10.301.0181.2.226.00.00	23.01.339030.10.301.0159.2.229.00.00	2.000,00
23.01.339039.10.301.0181.2.226.00.00	23.01.339035.10.301.0101.2.184.00.00	3.998,73
23.01.339039.10.301.0181.2.226.00.00	23.01.339036.10.301.0101.2.184.00.00	2.260,83
23.01.339039.10.301.0181.2.226.00.00	23.01.339039.10.301.0101.2.184.00.00	14.562,42
23.01.339039.10.301.0181.2.226.00.00	23.01.339039.10.301.0181.2.220.00.00	8.453,50
23.01.339039.10.301.0181.2.226.00.00	23.01.339039.10.302.0181.2.224.00.00	22.999,99
23.01.339039.10.301.0181.2.226.00.00	23.01.339046.04.122.0101.2.348.00.00	23.335,06
23.01.339039.10.301.0181.2.226.00.00	23.01.339091.10.301.0101.2.184.00.00	5.470,15
23.01.339039.10.301.0181.2.226.00.00	23.01.449052.10.301.0101.2.184.00.00	16.343,00
23.01.339039.10.301.0181.2.226.00.00	23.01.339035.10.302.0181.2.224.00.00	855,15
23.01.449052.10.301.0101.2.184.00.00	23.01.339030.10.301.0129.2.216.00.00	5.250,00
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	23.01.319113.10.301.0101.2.001.00.00	85.772,54
23.01.319004.10.301.0101.2.001.00.00	23.01.319113.10.301.0101.2.001.00.00	997.148,94
23.01.319004.10.301.0101.2.001.00.00	23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	11.076,61
23.01.319004.10.301.0101.2.001.00.00	23.01.339036.04.122.0101.2.157.00.00	2.511,45
23.01.319004.10.301.0101.2.001.00.00	23.01.339039.10.301.0129.2.216.00.00	18.456,10
TOTAL		1.237.407,60

Legenda:

Descrição da Fonte:

00.00 = Ordinário



**PREFEITURA
DE ANGRA**